

### PREFEITURA DE PERUÍBE

# **BOLETIM** OFICIAL

Edição 1125 - Ano XXIV - 02 de agosto de 2022









## **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

15/08/2022 - Câmara Municipal - 18h - Conselho da Cidade - Apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança do Condomínio Residencial Porta do Sol 22/09/2022 - Câmara Municipal - 18h - Metas Fiscais do 2º Quadrimestre/2022 23/09/2022 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde - 2º Quadrimestre

### Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira

Prefeito Municipal

### André Luiz de Paula

Vice-prefeito

#### **SECRETARIAS MUNICIPAIS**

#### **ADMINISTRAÇÃO**

Maria Concepta Baeta da Silva

#### ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

#### **ASSUNTOS JURÍDICOS**

Gesival Gomes de Souza

#### **COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS**

Mauro Paulo Machado

#### **CULTURA E ESPORTES**

Eduardo Martins Teles de Aguiar

#### **DEFESA SOCIAL**

José Romeu Dutra

### **EDUCAÇÃO**

Débora Illa Longhi Gallo

#### **FAZENDA**

Valéria Leme Gama

#### GOVERNO

Paulo Carlos de Oliveira Junior

#### MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

#### OBRAS

José Santana Mendes

#### **PLANEJAMENTO**

Elias Abdalla Neto

#### SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

#### TURISMO

Edilson Almeida

#### CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

## COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

#### Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE Rodrigo Silva Pereira

1º SECRETÁRIO Ivan Martins Colares

Adilson da Silva Oliveira Antuni Pereira de Matos Fernando Martins do Nascimento Abgair Aparecido da Silva

Maria do Socorro A. de Mendonça

**PRESIDENTE** Rafael Vitor de Souza

### Vereadores

2° VICE PRESIDENTE Gabriel dos Reis

2º SECRETÁRIO Sergio Roberto de Lara

Alexandre Tamer Junior Bruno Chehade Pereira Ingram de Souza Menezes João Pedro de Lara Sergio Fonseca

### **Utilidade Pública**

Alcoólicos Anônimos - Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação - Fone: 13 99756-7743 Narcóticos Anônimos - Rua Tiradentes, 479, Jangada - Fone: 13 3289-8645

### **Telefones Úteis**

**AGÊNCIA DOS** CORREIOS

**AME** 3451-1075

3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL 3453-1568

**ACEP** 3455-9595

**AEAP** 3455-2357

**AEP** 3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL 3453-4744

3455-3117 BIBLIOTECA / CULTURA

3454-1215 CADASTRO

**MOBILIÁRIO** 3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL 3451-3000

**CAPI** 3456-1647

CASA DE REPOUSO

APARECIDA 3456-2815 3456-3261

CARTÓRIO DE REGISTRO 3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL

3455-4033 CENTRO DE CONTROLE ZOONOSES

CONSELHO TUTELAR

3455-3707 3453-6088 CONVÊNIOS

3451-1125 COMUNICAÇÃO

3451-1070 CORPO DE

BOMBEIROS (aquático) 193/ 3453-2729 CORPO DE BOMBEIROS (terrestre)

3453-2729 DEFESA SOCIAL

3455-2072 3455-2073

DELEGACIA DA MULHER

3455-7665 DEPARTAMENTO DE

3451-1067 ELEKTRO

0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA 3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 3451-1096

FÓRUM 3455-5400

GUARDA FLORESTAL (GUARAÚ) 3457-9244

MEIO AMBIENTE OBRAS

3451-1091

**OUVIDORIA** 3451-1087 PAT/SINE

3453-4555 3454-2153

POLICIA AMBIENTAL

POLICIA MILITAR

PONTO DE TAXI

**PRAÇA MATRIZ** 3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)

POSTO SEBRAE

3451-1085 PROCON

3451-1084 PRODEP 3455-2223

RECURSOS HUMANOS

3451-1180 REGIONAL DO CARAGUAVA 3455-2226

REGIONAL DO

3457-9270 SARESP 3455-7772

SAMU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3453-7800

SECRETARIA DE SAÚDE 3451-3044

SECRETARIA DE TURISMO/CIT 3455-9426

SINTRAPE 3455.7321

TIRO DE GUERRA 3451-1068

3451-1080/3454-2421 VIGILÂNCIA

**EPIDEMIOLÓGICA** 3451-1065 VIGILÂNCIA

SANITÁRIA 3455-8403 TELEFONISTA

### **DEPARTAMENTOS**

### **AÇÃO SOCIAL**

David Veronezi

## ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE

Silvio Antonio Pereira Venancio

#### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EDUCAÇÃO Cleia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAÚDE Kaian Teixeira Volasco

**AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO** 

Juanita Trigo Nasser

#### **CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** Julio Cesar Barbosa

**COMPRAS** 

Alberione Secundo Rolim

### **CONTABILIDADE E FINANÇAS**

Neusa Marinho

### **CONSULTORIA JURÍDICA**

Edenilson de Melo Chaves Silva

### CULTURA

Cynthia Riggo

#### **DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Vasni Anunciada da Silva

#### **DIVULGAÇÃO E MARKETING**

Fabio Luiz Lacerda

### **EDUCAÇÃO BÁSICA**

Ana Paula Gimenez

**ESPORTES** Ricardo de Oliveira Barros

## **JORNALISMO** Willian Roque Matias

#### LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS

Wilson Teixeira Ferreira

#### **MEIO AMBIENTE** Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO Vânia Denise Brusasco Pini

## **NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE** Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

## PLANEJAMENTO PARA O

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** Bruno Pavan Tavano

## **RECURSOS HUMANOS** Nayara Vercesi Marques de Aguiar

**RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** 

#### Marcelo Prates RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

José Fernandes Aparecido Zanelatto

#### RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS **Artur Renato Chaves Martins**

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

**TESOURARIA** Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R\$ 133,73

### **EXPEDIENTE**

- Departamento de Divulgação e Marketing
- Departamento de Jornalismo
- Diagramação: Daniel Faria

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

#### **COMUNICADOS**

#### CONVITE

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Peruíbe, vem pelo presente convidar a todos para conhecer o Projeto Batuque na Cozinha - a comida da gente contada pela gente. Trata-se de um projeto com finalidade de melhorar a Segurança Alimentar bem como tratar das ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Data: 09/08/2022 Horário: 18h00

Local: Câmara Municipal de Peruíbe - Rua Nilo Soares Ferreira,

37 - Centro

Participe e veja como você poderá fazer parte deste projeto

#### Atenciosamente Juanita Trigo Nasser

#### Frrata

No Boletim do Município - Edição nº 1123, publicada em 26 de julho de 2022.

#### No Termo de Uso n°06/2022

Onde se Lê: CLÁUSULA II - DO LOCAL 2.1 Para montagem do objeto do presente Termo de Concessão de Uso a Sistema a Tribuna de Comunicação de Santos – SAT

Leia-se: 2.1 Para montagem do objeto do presente Termo de Concessão de Uso a TV MAR (nome Fantasia Record TV Litoral) Onde se Lê: CLÁUSULA IX - DO FORO DE ELEIÇÃO Termo de Concessão de Uso nº 003/2022.

Leia-se: CLÁUSULA IX - DO FORO DE ELEIÇÃO Termo de Concessão de Uso nº 006/2022.

#### No Termo de Uso nº04/2022

Onde se Lê: CLÁUSULA IX - DO FORO DE ELEIÇÃO Termo de Concessão de Uso nº 003/2022

Leia-se: CLÁUSULA IX - DO FORO DE ELEIÇÃO Termo de Concessão de Uso nº 004/2022

#### **PERUIBEPREV**

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PERUÍBEPREV** 

#### 2022

INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUÍBEPREV
DEVERÃO PROCEDER O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO

### <u>E</u>

#### NA SEDE DO PERUÍBEPREV

LOCAL: PERUÍBEPREV – Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 609 – Centro – Peruíbe HORÁRIO: 09:00 às 16:00 horas

TEL.: (13) 3454-1467

\*Apresentar Cédula de Identidade Original\*

#### Exemplos:

#### Data de Aniversário

15/01/1950 – recadastramento a ser realizado durante o mês de JANEIRO

15/02/1953 – recadastramento a ser realizado durante o mês de FEVEREIRO

23/03/1945 - recadastramento a ser realizado durante o mês de MARÇO

\* O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.

Peruíbe, 10 de janeiro de 2021

MAURÍCIO CONTI SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

### **ATOS DO LEGISLATIVO**

#### ATO DA MESA Nº 32/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 1º de agosto de 2022, a Sra. Natasha Larissa Kuchel, RG n° 26.464.773-7 SSP/SP, CPF 372.980.418-94, do cargo de Assessor Parlamentar, Referência R3B4, do Anexo V – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 308 de 28 de abril de 2022, nomeada em 18 de julho de 2022, através do Ato da Mesa nº 28/2022.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 02 de agosto de 2022.

#### RAFAEL VITOR DE SOUZA Presidente

RODRIGO SILVA PEREIRA 1º Vice-Presidente GABRIEL DO REIS 2º Vice-Presidente

IVAN MARTINS COLARES 1º Secretário SERGIO ROBERTO DE LARA 2º Secretário

#### **ATOS DO EXECUTIVO**

DECRETO Nº 5.573, DE 28 DE JULHO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.030.400,00 (UM MILHÃO, TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

#### DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.030.400,00 (um milhão, trinta mil e quatrocentos reals), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 9.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus créditos e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

 a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de marco de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA	
PROGRAMA: 0008	GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	Transporte Escolar	
	Despesa Corrente	
501.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	450.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		450.000.00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CC:30665-7 - BB	Convênio Transporte de Alunos - Estado	450.000,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

 a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de marco de 1964.

	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	Transporte Escolar	

	Despesa Corrente	
504.3390.93	Indenização e Restituição	400,00
TOTAL DE CRÉDITO		400,00

b) ANULAÇÃO- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA	
PROGRAMA: 0008	GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	Transporte Escolar	
	Despesa Corrente	
497.3390.30	Material de Consumo	400,00
TOTAL		400.00

III- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais):

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2006	Apoio Administrativo - Gabinete	
	Despesa Corrente	
7.3390.39	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		180.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	180.000.00

IV- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de marco de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
	SUER	( )

PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
	Despesa Corrente	
254.3190.04	Contratação Por Tempo Determinado	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		40 000 00

 b) ANULAÇÃO- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
	Despesa Corrente	
256.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
TOTAL	-	40.000.00

V- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais):

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de marco de 1964

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST. HOSP E REGUL MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesa Corrente	
311.3190.13	Obrigações Patronais	205.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		205.000.00

 b) RECURSO – Excesso de arrecadação conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1000 00 0 0 00 00	RECEITAS CORRENTES	205.000.00

VI- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST. HOSP E REGUL MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesa Corrente	
329.3190.04	Contratação Por Tempo Determinado	155.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		155.000,00

 b) RECURSO- Excesso de arrecadação conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	155.000.00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 28 DE JULHO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 5.574. DE 29 DE JULHO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

#### DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reals), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal n° 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus créditos e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

 a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	
	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
PROGRAMA: 0008	NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
	Fundeb Ensino Fundamental – Manut. e Desenv.	
12.361.0008.2095	Ed.	
	Despesa Corrente	
523.3190.94	Indenização e Restituição Trabalhistas	20.000,00
TOTAL DE		20.000,00
CRÉDITO		,

b) ANULAÇÃO- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal n $^{\rm o}$  4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
	Fundeb Ensino Fundamental – Manut. e Desenv.	
12.361.0008.2095	Ed.	
	Despesa Corrente	
522.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		20.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 29 DE JULHO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 5.575, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

APROVA E HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL - COMBEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; E,

CONSIDERANDO o ofício nº 84/2022 - COMBEM.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.556, de 15 de dezembro de 2017 e alterada pela Lei nº 4.094, de 30 de junho de 2022.

#### DECRETA

- Art. 1º- Fica aprovado e homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal COMBEM.
- Art. 2º- O Regimento Interno do Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal - COMBEM dispõe sobre finalidade, competências, composição, funcionamento e disposições gerais.
- Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.569, de 24 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL – COMBEM.

#### CAPÍTULO I - DA NATUREZA E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º- O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - COMBEM, conforme definido pela Lei nº 3.556, de 15 de dezembro de 2017 e alterada pela Lei nº 4.094, de 30 de junho de 2022, é um órgão de participação da sociedade civil na Administração Pública Municipal, de caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, na Política Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

Parágrafo único- Para os efeitos deste Regimento Interno a sigla COMBEM e a palavra Conselho equivalem a Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

Art. 2º- O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Peruíbe tem exercício de suas atividades, atribuições e competências regradas por este Regimento Interno.

Art. 3º- Compete ao COMBEM as atribuições dispostas no Artigo 2º da Lei nº 3.556, de 15 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

#### CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

#### Seção I - Composição

Art. 4º- O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar-Animal, conforme determinado na Lei 3.556/2017, será composto por 14 (quatorze) membros e seus respectivos suplentes, a saber:

I- Indicados pelo Poder Público Municipal

- a) 01 Representante do Departamento de Vigilância em Saúde;
- b) 01 Representante do Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura;
- c) 01 Representante do Departamento de Proteção à Vida Animal:
- d) 01 Representante da GCM (Guarda Civil Municipal) Ambiental e/ou Costeira

- a) 01 Representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente
   b) 01 Representante do Conselho Municipal de Saúde CMS;
   c) 01 Representante da Subseção da OAB de Peruíbe; nte – CONDEMA;

III- Eleitos por segmentos:

- a) 01 Representante da Classe Médica Veterinária, residente e com atuação profissional no Município; b) 01 Representante de chiade que tem em seu estatuto o objetivo de cuidar e
- proteger os animais domésticos, legalmente constituída no Município e com as devidas licenças e autorizações de funcionamento legalizadas;
- c) 01 Representante de entidade que tem em seu estatuto o objetivo de cuidar e per os animais silvestres, legalmente constituída no Município e com as devidas
- licenças e autorizações de funcionamento legalizadas; d) 01 representante de Movimento de Defesa dos Animais;
- e) 03 Representantes da Sociedade Civil, sendo pessoas atuantes protetores da causa animal.
- § 1º- Os membros de que trata o inciso I serão indicados pelo Prefeito Municipal.
- § 2º- Os membros de que trata o inciso II serão indicados pelos respectivos Conselhos e Instituições, devendo obrigatoriamente ser representantes da sociedade civil, sem vínculos empregatícios com a administração pública
- § 3º- Os membros de que trata o inciso III serão eleitos por seus pares na Conferência Municipal ou em assembleia destinada exclusivamente para essa finalidade, convocada pelo(a) Presidente do Conselho.
- Art 5°- Os conselheiros têm mandatos renováveis a cada 2 (dois) anos e são nomeados pelo(a) Prefeito(a) Municipal mediante Decreto, admitida a recondução

#### Seção II - Estrutura Organizacional

Art. 6°- O COMBEM terá a seguinte estrutura organizacional:

- II Presidência;
  III Vice-Presidência;
  IV 1ºSecretário;
  V 2º Secretário;
- VI Câmaras Temáticas
- VII Comissão de Ética e de Conduta (CEC)
- Art. 7º- A Plenária é o órgão deliberativo e soberano do COMBEM constituído por 14 (quatorze) vagas titulares e 14 (quatorze) suplentes, que nele terão seus

#### Art. 8º- São atribuições da Plenária:

- I- discutir e/ou deliberar todas as matérias de atribuição do COMBEM descritas na Lei nº 3.556, de 15 de Dezembro de 2017;
- II- discutir e/ou deliberar sobre propostas apresentadas por qualquer de seus

III- deliberar sobre questões de ordem decididas pelo(a) Presidente durante reuniões da Plenária, quando esta deliberação for provocada pelo membro interessado; IV- deliberar sobre Resoluções e demais normas do COMBEM; V-deliberar sobre a criação de Câmaras Temáticas;

V- deliberar sobre a chação de Camaras Lemáticas;
VI- autorizar a expedição de requerimentos, indicações, moções e recomendações aos órgãos públicos ou instituições privadas;
VII- deliberar sobre a exclusão de Instituição Conselheira ou sobre substituição compulsória de seu representante nos casos previstos neste Regimento;
VIII- referendar ou não decisões do Presidente tomadas ad referendum do

IX- exercer todas as demais atribuições que a ele são cometidas por este nento e pela legislação aplicável ao COMBEM.

X- escolher por votação o Presidente, o Vice-Presidente e o 1º e 2º Secretários

X- esco do COMBEM.

XI- escolher por votação os conselheiros que integrarão a Comissão de Ética e de Conduta - CEC do COMBEM.

#### Art. 9º- São atribuições do(a) Presidente do COMBEM:

- I- convocar e presidir as sessões da Plenária:
- II- convocar os conselheiros para reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho

III- nas reuniões da Plenária abri-las, presidi-las e encerrá-las, mantendo e garantindo a ordem, a segurança e o decoro exigíveis para o bom andamento dos

IV- resolver Questões de Ordem:

V- Conceder, negar ou cassar a palavra aos representantes, no limite do direito à manifestação e participação, obedecendo integralmente as regras regimentais;
VI- conceder o tempo até o limite de três minutos de fala para cada conselheiro, quando necessária a limitação de tempo, exigindo que a manifestação diga respeito diretamente ao tema em discussão:

VII- suspender temporariamente ou dar por encerrados os trabalhos quando

inviável, por qualquer motivo, o prosseguimento da reunião;

VIII- preparar, com as sugestões dos demais membros do COMBEM, as pautas das reuniões e garantir que sejam enviadas com antecedência;

IX- assinar as atas das reuniões, depois de lidas e aprovadas;

- X- homologar e fazer cumprir as decisões do Conselho;
- XI- designar relatores e requisitar serviços dos Conselheiros;
- XII- constituir e extinguir, ouvidos os demais Conselheiros, as Câmaras
- XIII- tomar decisões, de caráter urgente, ad referendum da plenária, a serem submetidas na próxima sessão do COMBEM;
- XIV- delegar atribuições de sua competência;
  XV- executar as deliberações ou resoluções da Plenária ou encaminhar ao
  Prefeito Municipal para as providências pertinentes;
  XVI- convidar pessoas, empresas ou entidades para participarem de reunião de

qualquer dos colegiados, sem direito a voto; XVII- avocar processos da Câmara Temática para apreciação e deliberação da

XVIII- interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno, resolvendo os casos omissos, *ad referendum* da Plenária;
XIX- articular estratégias de atuação conjunta para qualidade da proteção e bem-estar animal com outros conselhos ou órgãos públicos ou privados, bem como com órgãos competentes da Região Metropolitana da Baixada Santista, do Estado ou da União;

XX- exercer todas as demais atribuições que a ele são cometidas por este Regimento e pela legislação aplicável ao COMBEM.

XXI- homologar e encaminhar para publicação no Diário Oficial do Município, após sua aprovação, atos deliberativos da Plenária e Câmara Temática, quando for o

XXII- convocar eleições para substituição no caso da vacância de algum cargo elencado no Art. 6º.

#### Art. 10- Compete ao(à) Vice-Presidente:

- I- substituir o(a) Presidente em suas faltas e impedimentos ocasionais:
- assumir a Presidência em caso de vacância, para complementação de mandato;

#### Art. 11- Compete ao(à) 1º Secretário(a):

- I encaminhar aos membros do Conselho pareceres a respeito de legislação
   Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, para conhecimento e sugestões;
   II- fornecer aos conselheiros toda a documentação relativa às matérias que
- serão votadas;

III- elaborar e encaminhar ao presidente a ata das reuniões até a sexta-feira da

proceder o arquivamento das atas aprovadas e assinadas pelos

v- assessorar as atividades das Câmaras Temáticas e da Comissão de Ética ou indicar alguém para tanto:

VI- assessorar o(a) Presidente no exercício de suas tarefas regimentais;

#### Art. 12- Compete ao(à) 2º Secretário(a)

I- substituir o(a) 1º Secretário(a) em suas faltas e impedimentos ocasionais;
 II- assumir as funções do(a) 1º Secretário(a) em caso de vacância, para complementação de mandato;

#### Art. 13 - Compete às Câmaras Temáticas:

- I- apreciar e decidir sobre matéria ou assunto dentro da área de atuação específica que lhes for designada pela plenária.
- § 1º- O Conselho poderá constituir quantas Câmaras Temáticas forem
- necessárias, compostas por seus membros e especialistas de reconhecida capacidade, sendo indicados por membros do Conselho e referendados pela Plenária.

  § 2º- A Câmara Temática tem por finalidade estudar, analisar e propor soluções através de pareceres concernentes às matérias que previamente foram discutidas em reuniões do conselho.

  § 3º- As Câmaras Temáticas serão de caráter interno e instaladas pelo(a)
- Presidente do Conselho, compostas por no máximo 6 (seis) membros, \$4º- A Câmara Temática terá obrigatoriamente em sua composição pelo menos 3 (três) membros do Conselho, sendo um deles o(a) coordenador(a), podendo requisitar até 3 (três) participantes alheios ao conselho, de reconhecida capacidade sobre o assunto.

  § 5º- As decisões tomadas pelas Câmaras serão apresentadas em Plenária pel(a) Coordenador(a) que será escolhido(a) pelos demais integrantes, para
- selberação e aprovação.
  § 6º- É facultada a participação do(a) Presidente e/ou do(a) Secretário(a) do Conselho nas reuniões das Câmaras Temáticas

Parágrafo único- Só serão elegíveis para os cargos da Diretoria Executiva (presidência, vice-presidência, 1º e 2º secretários(as)) os Conselheiros Titulares, enquanto paras as Câmaras Temáticas poderão se candidatar Conselheiros Titulares e

### CAPÍTULO III - DOS CONSELHEIROS: DIREITOS, DEVERES, ELEIÇÃO, NOMEAÇÃO

#### Seção I - Dos Direitos

- Art. 14- São direitos do(a) Conselheiro(a) Titular ou do(a) Suplente no exercício da titularidade
- I- apresentar requerimentos, sugestões, proposições, emendas, moções, projetos e assemelhados

III- participar e se manifestar nos colegiados; IIII- votar e ser votado para os cargos regimentais, ;

- IV- ser informado de todas as atividades e eventos do COMBEM e deles
- informado de todas as decisões, deliberações e publicações do
- VI- solicitar convocação de reunião da Plenária na forma prevista neste Regimento;
- VII- solicitar por escrito a inclusão de qualquer assunto ou tema que entenda dever ser objeto de conhecimento, análise ou deliberação pela Presidência, pela Plenária, ou pelos colegiados.
  VIII- recorrer, sem efeito suspensivo, à Plenária, em caso de sujeição a qualquer
- IX- solicitar, a qualquer tempo, por escrito, seu desligamento ou sua substituição como representante de Instituição Conselheira.

#### Art. 15- São deveres dos(as) Conselheiros(as):

- I- compor a Plenária, comparecendo às reuniões ordinárias e extraordinárias; III- integrar Cámaras Temáticas, de acordo com designação do Presidente do Conselho e aprovação da Plenária; IIII- aprovar calendário de reuniões ordinárias para o período de mandato dos
- conselheiros: IV- estudar e relatar, por meio de parecer, matéria que lhe for submetida a
- V- estudar e Telada, por meio de parecer, materia que me los submetida a 

  , observada a Ordem do Día;

  V- discutir, emendar e votar os pareceres dos conselheiros;

  VI- solicitar Câmaras Temáticas, diligências ou vistas a processos de interesse
- da proteção e bem estar animal do município;

  VII- requerer por escrito e justificar a convocação de reuniões extraordinárias;

  VIII- desempenhar os encargos que lhe foram atribuídos pelo Presidente, ou
- ostas pela própria Plenária; IX- desenvolver, no que couber, todo o esforço para cumprir as finalidades do
- X- requerer votação nominal ou por aclamação.
- XI- comunicar por escrito ao seu suplente quando não puder comparecer à reunião ordinária ou extraordinária.

Parágrafo único- O exercício das funções de membro do Conselho não s remunerado sendo, porém, considerado de relevante interesse público, de acordo com o disposto no artigo 5º, § 7º da Lei 3498/2017.

Art. 16- São deveres do Coordenador de Câmara Temática:

- I- presidir as reuniões;
   II- dirigir a matéria que vai ser objeto de discussão e votação;
   III- fazer a ata da reunião e despachar os resultados dos trabalhos;

IV- apresentar em Plenária resultado das conclusões obtidas pela Câmara que coordenou, para deliberação e aprovação.

#### Seção III - Das Eleições

- Art. 17- As eleições previstas para os segmentos que dependam de escolha por eleição contemplarão as seguintes etapas:
- I- ao menos 30 (trinta) dias antes do encerramento do mandato dos representantes das Instituições Conselheiras, o Presidente do Conselho fará publicar edital de abertura de prazo não inferior a 15 dias para o cadastramento das entidades interessadas por segmento, estabelecendo desde logo as regras que serão observadas ao longo do processo de eleição, e que não poderão contrariar as normas deste
- II- o cadastramento do representante da Classe Médica Veterinária está ni- o cadastamento do representante da Classe medica Veterinaria esta condicionado à apresentação de requerimento assinado, acompanhado de cópia simples do RG; CPF; CRMV; comprovante de residência conta de água, luz, declaração de residência do cartório eleitoral ou correspondência bancária; comprovante de atuação no município há pelo menos 3 anos, podendo ser contrato de aluguel, publicidade em mídia, publicações em rede social, recibos de compra e entrega de produtos veterinários e declarações de clientes.

  III- o cadastramento do representante de entidade que tem em seu estatuto o eleitora, de avider o acordor e propieto despetidos.
- III- o cadastramento do representante de entidade que tem em seu estatuto o objetivo de cuidar e proteger os animais domésticos, legalmente constituída no Município e com as devidas licenças e autorizações de funcionamento legalizadas; está condicionado à apresentação dos seguintes documentos: a) Estatuto da entidade provando seu comprometimento com a causa animal, cópias e originais; ata da última reunião; ofício da entidade indicando os candidatos a
- titular e suplente.
- b) requerimento assinado: RG e CPF; comprovante de residência conta de água. luz, declaração de residência do cartório eleitoral ou correspondência bancária; comprovante de moradia há pelo menos 3 anos no município, podendo ser conta de água, luz ou correspondência bancária, declaração de instituição de ensino ou declaração do empregador; dos candidatos a titular e suplente, cópias e originais.
- IV- o cadastramento do representante de entidade que tem em seu estatuto o objetivo de cuidar e proteger os animais silvestres, legalmente constituída no Município e com as devidas licenças e autorizações de funcionamento legalizadas; está condicionado à apresentação dos seguintes documentos:
- a) Estatuto da entidade provando seu comprometimento com a causa animal, cópias e originais; ata da última reunião; ofício da entidade indicando os candidatos a titular e suplente.
- b) requerimento assinado; RG e CPF; comprovante de residência conta de água, luz, declaração de residência do cartório eleitoral ou correspondência bancária; comprovante de moradia há pelo menos 3 anos no município, podendo ser conta de água, luz ou correspondência bancária, declaração de instituição de ensino ou declaração do empregador; dos candidatos a titular e suplente, cópias e originais.
- V- o cadastramento de representante de movimento social com atuação no Município de Peruíbe está condicionado à apresentação dos seguintes documentos:
- a) requerimento com indicação dos candidatos às vagas de titular e suplente assinado pelas pessoas que compõem o movimento, acompanhado de cópia simples, sem necessidade de autenticação, do RG e CPF dos indicados, bem como uma declaração assinada por no mínimo 5 (cinco) cidadãos que compõem o movimento declarando a missão do referido movimento e seus objetivos perante o COMBEM, de declaração de veracidade da documentação apresentada assinado pelos 5 (cinco) cidadãos que compõem o Movimento; todos originais.
- b) requerimento assinado; RG e CPF; comprovante de residência conta de água, luz, declaração de residência do cartório eleitoral ou correspondência bancária; comprovante de moradia há pelo menos 3 anos no município, podendo ser conta de água, luz ou correspondência bancária, declaração de instituição de ensino ou declaração do empregador; dos candidatos a titular e suplente, cópias e originais.
- VI- o cadastramento dos candidatos às vagas de conselheiros representantes da Sociedade Civil, sendo pessoas comprovadamente atuantes na causa da proteção animal, está condicionado à apresentação de requerimento assinado; RG e CPF; comprovante de residência conta de água, luz, declaração de residência do cartório eleitoral ou correspondência bancária; comprovante de moradia há pelo menos 3 anos no município, podendo ser conta de água, luz ou correspondência bancária, declaração de instituição de ensino ou declaração do empregador; dos candidatos a titular e sunlette cónias e ordinates. suplente, cópias e originais.
- VII- o Presidente do Conselho fixará a data, horário e local da eleição publicando no Boletim Oficial do Município; com no mínimo uma semana
- VIII- na data fixada para a eleição se realizará a assembleia especifica com os tantes da sociedade civil cadastrados, presidida e coordenada pelo Presidente do COMBEM:

IX- apenas candidatos ou entidades cadastrados poderão votar e ser votados.

- X- cada candidato homologado presente, candidato à vaga de titular, votará em 01 nome por segmento, assim discriminados: 01 voto para representante da classe Médica Veterinária; 01 voto para representante de Entidade legalizada do segmento dos animais domésticos; 01 voto para representante de Entidade legalizada do segmento dos animais silvestres; 01 voto para Movimento de Defesa dos Animais; 01 voto para Sociedade Civil; totalizando 4 5 (cinco) votos.
- XI- a proclamação dos titulares e suplentes se dará mediante votos recebidos, os proclamados aqueles que receberem maior número de votos por segmento.
- XII- o candidato com a segunda maior votação, no caso de representante da classe Médica Veterinária, será o suplente.
- XIII os candidatos que ficarem com o  $4^{\circ}$ ,  $5^{\circ}$  e  $6^{\circ}$  maior número de votos do ento de sociedade civil, assumirão, respectivamente, as suplências desses
- XIV- em caso de empate será aplicado o critério de tempo de existência comprovada para candidatos por entidade, e tempo de moradia no município, seguido da idade, no caso dos candidatos da sociedade civil inscritos como protetores
- § 1º- O Voto será secreto não sendo permitido voto branco ou nulo. § 2º- a diretoria do COMBEM indeferirá o cadastramento de entidade ou candidate o que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitados previstos acima

#### Seção IV - Da Nomeação

- Art. 18- O Executivo Municipal nomeará por Decreto as Instituições Conselheiras e representantes do Poder Público e do ato de nomeação constará o período de mandato da instituição nomeada.
- Art. 19- A primeira reunião após a nomeação dos Conselheiros pelo Executivo Municipal também se dará a eleição e nomeação do(a) 1º e 2º Secretário(a) e do(a) Presidente e Vice-Presidente, que não abandonarão sua condição de representantes de uma Instituição Conselheira

**Parágrafo único-** Para concorrer às vagas 1ª e 2ª Secretaria e à Presidência e Vice-Presidência, os interessados deverão ser titulares das vagas e se manifestar no momento da eleição.

#### CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

#### Secão I - Das Reuniões

Art. 20- Qualquer matéria que não seja pauta encaminhada pelos Conselheiros, a ser apreciada pelo Conselho, deverá ser encaminhada ao(à) Presidente, sob a forma de ofício ou requerimento, para ser deliberada em Plenária.

Parágrafo único- Com a manifestação do órgão competente, entendida a necessidade e devidamente aprovada pela Plenária, poderá o COMBEM convocar o representante do órgão municipal a participar da próxima reunião ordinária para apresentação de esclarecimentos complementares

- Art. 21- O Conselho funcionará através de assembleias ordinárias e extraordinárias, sendo dado conhecimento da ordem do dia a todos os conselheiros
- § 1º- As assembleias ordinárias serão realizadas, obrigatoriamente, 01 (uma) vez ao mês, em data a ser acordada pela plenária a cada nova gestão, com duração de tempo não inferior a 2 (duas) horas, de forma presencial, online ou híbrida, em local a ser designado e comunicado pelo menos com antecedência de dois dias úteis.
- § 2º- As assembleias extraordinárias realizar-se-ão por convocação do(a) Presidente, ou por solicitação de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho, comunicadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.
  § 3º- As assembleias do Conselho iniciar-se-ão com a presença da maioria
- absoluta, ou seja, 50% dos Conselheiros das cadeiras ocupadas mais um, em primeira chamada e com qualquer número em segunda chamada.
- $\S~4^o$  As assembleias poderão ser iniciadas com qualquer número de participantes em segunda chamada após 15 (quinze) minutos de tolerância.
- § 5º- Para deliberação da Plenária e votação será necessária maioria simples dos integrantes do Conselho metade dos Conselheiros das cadeiras ocupadas presentes mais um.
- § 6º- Nas assembleias serão obedecidos os seguintes procedimentos sequenciais:
- a) verificação da presença dos(as) membros(as) do Conselho, para instalar os
  - b) abertura da sessão
  - c) leitura, discussão e aprovação da Ata da assembleia anterior;
  - d) informes gerais
  - e) apresentação, deliberação e votação da matéria constante da ordem do dia;

- f) apresentações de conselheiros, instituições ou visitantes, de acordo com a ordem do dia;
  - a) encerramento

#### Seção II - Da Ordem do Dia

- Art. 22- A ordem do dia constará da discussão e votação da matéria em pauta.
- § 1º- O Presidente, por solicitação de qualquer conselheiro, poderá determinar a inversão da ordem de discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia.
- § 2º- A discussão e votação de matéria de caráter urgente e relevante, não incluída na ordem do dia, dependerão de deliberação do Conselho.
- § 3º- A discussão e votação de matéria da ordem do dia poderão ser adiadas por deliberação do Conselho, fixando o(a) Presidente o prazo de adiamento
- §  $4^{o}$  O(A) Presidente decidirá as questões de ordem e dirigirá a discussão e votação podendo, a bem da celeridade dos trabalhos, limitar o número de intervenções facultadas a cada conselheiro(a), bem como a respectiva duração.

#### Seção III - Dos Assuntos de Interesse Geral

Art. 23- Esgotada a Ordem do Dia, havendo tempo hábil, o(a) Presidente concederá a palavra aos Conselheiros e aos visitantes que a solicitarem, para assuntos de interesse geral, podendo, a seu critério, limitar o prazo em que deverão se manifestar os presentes.

#### Seção IV - Das Atas

Art. 24- A ata será lavrada, e nela serão mencionados os nomes dos conselheiros e visitantes presentes.

#### Parágrafo Único- Das atas constarão:

- I- data, local e hora de abertura da reunião;
- II- o nome dos conselheiros e visitantes presentes.
- III-relação das justificativas de conselheiros ausentes que as enviarem com edência.
- IV-sumário do expediente, relação da matéria lida, registro das proposições apresentadas e das comunicações transmitidas;
   V- resumo da matéria incluída na ordem do dia, com a indicação dos
- conselheiros que participaram dos debates e transcrição dos trechos; expressamente consenentos que participaram tos debates e dos debates e solicitados para registro em ata; VI- declaração de voto, se requerido; VII- deliberação da Plenária.

#### CAPÍTULO V

#### DO REGIME ÉTICO E DISCIPLINAR

- Art. 25- Este Capítulo disciplina o exercício da função dos Conselheiros, seu comportamento no próprio Conselho e suas relações com o público em geral, organizações e instituições públicas e privadas, baseada em princípios éticos, orientando a conduta de pessoas comprometidas com a verdade, honestidade, justiça, dignidade e respeito à lei
- Parágrafo único- Os conselheiros devem pautar seu comportamento e relacionamento por regras previstas neste capítulo, de modo a honrar a função de representação social perante o Conselho e tornar-se exemplo a ser seguido em todos os momentos e em qualquer situação e lugar.
- Art. 26- N\u00e3o pode ser ou se manter como representante da institui\u00e7\u00e3o conselheira a pessoa que, por qualquer forma, evidencie, a crit\u00e9rio da Plen\u00earia, incompatibilidade com os objetivos buscados pelo COMBEM.
  - Art. 27- A aplicação destas regras disciplinares tem por finalidade:
  - I orientar o comportamento de conselheiros titulares e suplentes; II- publicizar as regras de conduta e relacionamento dos Conselheiros, para que
- a sociedade possa aferir a integridade e lisura de suas atividades;
- III- preservar a imagem e a reputação do COMBEM;
  IV- estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses públicos e privados e limitações ás atividades profissionais no exercício da função de Conselheiro;
  V- criar procedimentos de averiguação e eventual sancionamento de infrações
- Art. 28- O Conselheiro, no desempenho de suas funções, deve primar pelos princípios constitucionais, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, ética, publicidade e eficiência.
  - Art. 29- É vedado ao Conselheiro:
  - I- atentar contra a ética, a moral ou o decoro;
- II- fazer de sua posição instrumento de domínio, pressão ou de menosprezo a qualquer pessoa;
  III- prejudicar deliberadamente a reputação de outros conselheiros ou de
- cidadãos;

  IV- ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a normas éticas, legais, morais ou de decoro;

- V- permitir que perseguições ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com servidores ou com outros Conselheiros;

  VI- alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para
- VII- fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de suas atividades em benefício próprio, de parentes, amigos ou terceiros
- VIII- falsear deliberadamente a verdade ou agir com má-fé; IX- retardar, obstruir, dificultar ou impedir qualquer decisão de competência do lho por retirar-se, sem justa causa, da plenária, antes do horário estabelecido pelo Regimento Interno depois de consultado o plenário:
- X- revelar ou divulgar, sem justa causa, em mídias sociais ou similares, conteúdo de documento particular ou informação, ou correspondência interna do Conselho, seja na condição de detentor ou que tenha ciência em razão da função de consolheiro a que detenda con consecuencia de consecu conselheiro, e que deva permanecer em sigilo.
- Parágrafo único- As condutas aqui vedadas são puníveis ainda que de sua prática não resulte prejuízo para a Administração Pública ou para qualquer pessoa física ou jurídica ou, ainda, que o conselheiro ou terceiro não receba ou aufira qualquer
- Art. 30- Fica instituída a Comissão de Ética e de Conduta CEC, órgão normativo e deliberativo no âmbito de sua competência, encarregada de orientar, aconselhar, apurar, instruir procedimento e deliberar sobre sanções aplicáveis aos conselheiros e/ou às entidades que compõem o COMBEM.
- § 1º- A comissão é composta por quatro (4) conselheiros, sendo três (3) titulares e um (1) suplente, podendo se candidatar ao cargo tanto os conselheiros titulares como os suplentes do COMBEM.
- § 2º- De seus componentes, 1 (um) titular será seu Coordenador(a), eleito pelos
- § 3º- Será de um ano o mandato dos membros da Comissão de Ética e de Conduta
- § 4º- A composição se dará de forma que pelo menos haja dois integrantes da representação da sociedade civil e outros dois do Poder Público.
  - § 5º- A votação se dará da seguinte forma:
  - a) votação será nominal e fechada

  - b) cada conselheiro deverá votar em dois candidatos diferentes;
    c) os três conselheiros mais votados ocuparão a titularidade na comissão
    d) o desempate terá por critério a idade.
- Art. 31- A Comissão de Ética e de Conduta CEC somente poderá reunir-se e deliberar com a presença dos 3 (três) membros, sempre que julgar ser necessário
- § 1º- Em seus impedimentos ou faltas, o(a) Coordenador(a) da CEC será substituído por um dos seus membros, escolhido entre os presentes.
- § 2º- Perderá o mandato na Comissão de Ética e de Conduta o Conselheiro que sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias desta Comissão, devendo o Plenário do COMBEM eleger seu substituto.
- Art. 32º- Os procedimentos a serem adotados pela Comissão de Ética e de Conduta, para a apuração de fato ou ato que, em princípio, se apresente contrário à ética, à moral ou ao decoro, terão o rito sumário nos termos do Código do Processo Civil e do Código de Processo Ético Disciplinar;
  - Art. 33- Cabe à Comissão de Ética e de Conduta
- I- receber denúncias e propor averiguação de infração ética que lhe forem encaminhadas por conselheiro ou sociedade civil, deliberando sobre a conveniência de
- instauração de procedimento específico e eventuais penalidades;

  II- instruir o procedimento, que deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogável pelo(a) Presidente do COMBEM, a pedido da Comissão, por igual
- utets, promogaver periodo;
  periodo;
  III- elaborar relatório circunstanciado e parecer conclusivo, deliberando pela
  - Art. 34- Ao(À) Coordenador(a) da Comissão de Ética e de Conduta compete:

  - convocar e presidir as reuniões da Comissão; apresentar a conclusão da comissão à Plenária.
  - III- exercer as atribuições que lhe forem conferidas por delegação da Plenária.
- Art. 35- Os preceitos deste Regimento são de cogente observância e sua violação sujeitará às seguintes sanções o infrator e quem, de qualquer modo, com ele concorrer para a infração, ainda que de forma omissa:
- I- advertência confidencial, em aviso reservado, ao imputado e/ou ao representante da entidade Conselheira
- II- censura confidencial, em aviso reservado, ao imputado e/ou à instituição
  - III- censura pública, em Assembleia, ao imputado e/ou à instituição conselheira;
- IV- suspensão da representatividade até 30 (trinta) dias do imputado e/ou da instituição conselheira; V- cassação da representatividade do imputado e/ou da instituição conselheira,
- que será substituída pela sua suplente quando houver. No caso da ausência de

suplente da instituição, o presidente poderá convidar outra entidade do mesmo segmento para ocupar a vaga até novas eleições com a anuência da plenária

8

- § 1º- Salvo nos casos de manifesta gravidade e que exijam aplicação imediata alidade mais grave, a imposição das penas obedecerá à gradação aqui prevista. § 2º- Avalia-se a gravidade pelo nível de reprovabilidade da conduta, à extensão
- do dano e/ou por suas consequências § 3º- A alegação de ignorância ou de má compreensão dos preceitos deste
- Regimento não eximem de penalidade o infrator. § 5º- De todas as deliberações sancionatórias da CEC caberá recurso voluntário ao Pleno do COMBEM com efeito suspensivo. § 6º- Não se subordinam à CEC os casos de exclusão automática de Instituição
- Conselheira por faltas, pois a exclusão se dará por decisão na Plenária, sem instauração de procedimento e sem direito a recurso.

### CAPÍTUI O VI

- Art. 36- O presente Regimento Interno poderá ser parcial ou totalmente modificado, através de apresentação por maioria absoluta dos conselheiros presentes em sessão convocada exclusivamente para esse fim.
- Parágrafo único- A proposta de alteração deverá ser requerida por escrito, pleiteada por no mínimo 50% mais um (1) dos conselheiros
- Art. 37- Os casos omissos serão resolvidos pelos membros do Conselho, sendo nente incorporados ao presente Regimento Interno.
- Art. 38- Se o Conselheiro titular estiver impedido de comparecer à assembleia do conselho deverá, antecipadamente, comunicar por escrito ao seu respectivo suplente, que o substituirá
- Art. 39- No caso de comparecimento do titular e seu suplente às assembleias, imbos terão direito ao uso da palavra nas discussões, mas nas deliberações o direito de voto caberá apenas ao titular
- Art. 40- Durante o mandato, a falta em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, ordinárias ou extraordinárias, resultará no desligamento imediato do COMBEM do Conselheiro Titular, que será substituído pelo seu Suplente, no caso de representante da sociedade civil e no caso de representante de entidade, a Instituição será substituída pela Instituição suplente.
  - Art. 41- O presente regimento interno entra em vigor na data de sua publicação.

### **ADMINISTRAÇÃO**

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 Processo Administrativo nº 9.718/2022

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS DE ARTES MANUAIS, JARDINAGEM E CULINÁRIA para o desenvolvimento de oficinas para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Núcleo de Ações Educativas e Sociais (NAES) e Centro de Convivência do Idoso (CCI).

A partir de 02 / 08 /2022 em horário comercial os interessados em participar do credenciamento deverão protocolar a documentação exigida no Edital no Setor de Protocolo, sito à Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, neste Município.

O Edital Completo estará disponível a partir do dia 02/ 08 /2022 no site da Prefeitura "www.peruibe.sp.gov.br" no link "transparência/ licitações/Credenciamento".

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

> LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 - Processo nº 4.369/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR FORMAÇÃO CONTINUADA NA MODALIDADE PRESENCIAL E REMOTA, SINCRONA E ASSINCRONA, DISTRIBUIDA EM GRUPOS FORMATIVOS, COM O TEMA "PROGRAMA DE AÇÕES PEDAGÓGICAS PARA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS" — PUBLICO ALVO PROFESSORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-paraconcorrencia-publica/ e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 03 / 08 / 2022.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 03 / 08 /2022.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 16 / 08 /2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 16 / 08 /2022.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 16 / 08 /2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PÁTIO E CALÇADA DO TIRO DE GUERRA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ O DIA 18 DE AGOSTO DE 2022, no horário: das 09:00hs às 09:30 horas, no Setor de Protocolo do Paço Municipal.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2022, às 09:40 horas nas dependências do Refeitório Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruibe/SP (ao lado do Paço Municipal).

Disponibilidade do edital: A partir do dia 02/08/2022. O Edital

Completo e Anexos estarão disponíveis para consulta ou aquisição gratuita somente no site da Prefeitura Municipal de Peruibe, www. peruibe.sp.gov.br (menu "transparência" – item "licitações").

A Administração Pública Municipal adotará rigorosas medidas para prevenção à disseminação e combate ao novo coronavírus — Covid19: preparar o ambiente de modo que haja distanciamento dos participantes, intensificar as ações de limpeza no local que realizará a sessão pública, disponibilizar álcool em gel aos seus licitantes e exigir o uso de máscara de proteção facial de todos os presentes. Não será permitido a entrada de quaisquer pessoas no recinto da sessão e nas dependências do Paço Municipal, sem o devido uso de máscara de proteção facial.

As sessões serão transmitidas em tempo real para acompanhamento público através do endereço de internet http://sessaopublica.peruibe2.sp.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

#### LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO AS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após decorrido o prazo recursal referente a fase de habilitação e sem que houvesse recursos impetrados, CONVOCA a única empresa legalmente habilitada na fase de documentação na Tomada de Preços nº 07/2022: AMEFAC CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEF PROFª TEREZINHA RODRIGUES KALIL, para a reunião de abertura do envelope contendo a proposta comercial, que se realizará no dia 01 de agosto de 2022 às 15:00 horas, na sala de reuniões, situado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro (em frente ao Departamento de Administração).

O desinteresse da empresa em participar da sessão, não será motivo impeditivo para que a Comissão de Licitações proceda à realização dos trabalhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 28 DE JULHO DE 2022.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE CONTRATO – 2.022

CONTRATO: 102/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MULTAS - SIM E A EXECUÇÃO DE ROTINAS RELATIVAS PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO - CONTRATADO: PRODESP S/A - MODALIDADE: DISPENSA 08/2022 – PROCESSO Nº 6810/2022 - ASSINATURA: 19/07/2022 – VIGENCIA: 12 MESES – VALOR R\$ 129.672,00.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE CONTRATO - 2.022

CONTRATO: 104/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOZES -CONTRATADO: AGNUS ENGENHARIA EIRELI - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 06/2022 - PROCESSO Nº 4984/2022 -ASSINATURA: 21/07/2022 - VIGENCIA: 02 ANOS - VALOR R\$ 390.604,36.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE CONTRATO – 2.022

CONTRATO: 105/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFÍCIO PÚBLICO (PARTE SUPERIOR DO ANTIGO FÓRUM) - CONTRATADO: AGNUS ENGENHARIA EIRELI - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 05/2022 - PROCESSO Nº 5630/2022 - ASSINATURA: 22/07/2022 - VIGENCIA: 16 MESES - VALOR R\$ 989.884.33.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE ADITAMENTO - 2.022

Nº CONTRATO: 25/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE -OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAR A SEDE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA – CONTRATADO: ANA MARIA CALAÇA PRIGENZI - ASSINATURA: 01/08/2022 - MOTIVO: ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRAZO DE 12 MESES - PROCESSO 2.553/2019 - MODALIDADE: DISPENSA Nº 02/2019 - ADITAMENTO Nº 110/2022.

#### **EDITAIS**

### Ref: EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR CLASSIFICAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL E FONOAUDIÓLOGO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo , inciso IX da Constituição Foderal e demais legislações pertinentes, DIVULGA o resultado da classificação prévia dos candidatos inscritos no Processo letivo Simplificado 00/10222, de acordo com o item 8 do deditad e abertum.

Os candidatos deverão observar no Edital de Abertura de Inscrições os itens que tratam do "DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DO RESULTADO PRELIMINAR "-item 7.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA:

Candidato com deficiência

NOME	No./CPF	Nascimento	Idade	Qtd/Filho	Vaga Deficiente	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO 1	ESPECIALIZAÇÃO 2	SEGUNDA GRADUAÇÃO	PONTOS EXPERIÊNCIA	PONTOS TOTAL
MARCUS VINICIUS DA												
COSTA FAGUNDES	273.761.748-00	18/08/1976	45	0	SIM	0	0	2,5	0	0	3	5,5

### Candidatos ampla concorrência

3	ÉRIKA REGINA VIOLA DE FREITAS TABATA	22/01/1972	50	0	0	0	2,5	2,5	0	5	10
4	SORAIA VIANA RIBEIRO	12/01/1973	49	1	0	0	2,5	2,5	0	5	10
5	LUANA DI BUONO SOUZA DAS NEVES	27/04/1985	37	1	0	0	2,5	2,5	0	5	10
			_						SEGUNDA	PONTOS	PONTOS
Classific.	Nome	Nascimento	Idade	Qtd/Filho	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO 1	ESPECIALIZAÇÃO 2	GRADUAÇÃO	EXPERIÊNCIA	TOTAL
6	PEDRO EGIDIO NAKASONE	30/07/1988	33	0	0	3	2,5	2,5	2	0	10
7	DANIELA KRIBELY	29/10/1979	42	0	0	0	2,5	0	2	5	9,5
8	MARIA FERNANDA SILVA CARDOSO	12/09/1983	38	0	0	0	2,5	0	2	5	9,5
9	ELIANE GONÇALVES SILVA	18/04/1977	45	1	0	0	2,5	2,5	0	3	8
10	EDI DE SOUZA	18/05/1956	66	0	0	0	2,5	0	0	5	7,5
11	BENEDITA DE FÁTIMA MONTEIRO	12/02/1961	61	0	0	0	2,5	0	0	5	7,5
12	MARIA APARECIDA SANTANA CALFA RIACHI	19/04/1962	60	0	0	0	2,5	0	0	5	7,5
13	LÚCIA IRENE DE CARVALHO MARTINS	21/09/1967	54	0	0	0	2,5	0	0	5	7,5
14	MARCILÉIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA	28/02/1972	50	0	0	0	2,5	0	0	5	7,5
15	VANESSA MARTYNIAK OMETI GONÇALVES DE FREITAS	27/10/1974	47	1		0	2,5	0	0	5	7,5
16	VERONICE DOS SANTOS AGUIAR	22/06/1979	43	0	0	0	2,5	0	0	5	7,5
17	CARINE PEDROSA MIRANDA	27/07/1981	40	1	0	0	2,5	0	0	5	7,5
18	JOSEANE RODRIGUES OLIVEIRA	27/01/1983	39	0	0	0	2,5	0	0	5	7,5
19	CAMILA CARVALHO AMARAL MARQUES	12/08/1987	34	2	0	0	2,5	0	0	5	7,5
20	MARIA ELIANA LEITE GRAÇA	27/11/1969	52	0	0	0	0	0	2	5	7
21	LUCIO DE FREITAS	20/09/1974	47	2	0	0	2,5	0	0	4	6,5
22	IRIS MAYANNE LARANJEIRA VENANCIO	03/11/1988	33	2	0	0	2,5	0	0	4	6,5
23	IEDA MARIA LEITE CASTILHO	13/04/1969	53	0	0	0	0	0	0	5	5
24	DANIELE DA SILVA CERRI	27/09/1978	43	1	0	0	0	0	0	5	5
25	LILIAN SILVA DE AQUINO	10/04/1979	43	0	0	0	0	0	2	3	5
26	BETINA NOVOA	15/12/1994	27	0	0	0	2,5	0	2		4,5
27	SILVANA PEREIRA DE ARAUJO	02/01/1972	50	0	0	0	0	0	0	3	3
28	SUELLYN APARECIDA TOMAZ LIMA	03/04/1996	26	0	0	0	0	0	0	3	3
29	REGINA SEPHORA SOUSA MADEIRO	05/11/1964	57	0	0	0	2,5	0	0	0	2,5
30	ANA LUCIA DA SILVA SANTOS	20/09/1980	41	0	0	0	2,5	0	0		2,5
31	JUDITH ALVES DE VASCONCELLOS SOARES	12/06/1985	37	2	0	0	2,5	0	0		2,5
32	MIRIĀ MARTINS DA SILVA	06/11/1991	30	0	0	0	2,5	0	0	0	2,5
33	ELIZETE MENDES	08/11/1966	55	0	0	0	0	0	2		2
34	LUCIANA DA COSTA	25/06/1985	37	0	0	0	0	0	2		2
35	JOCILENE ROMILDA PADILHA	15/11/1969	52	0	0	0	0	0	0	1	1

Classific.	Nome	Nascimento	Idade	Qtd/Filho	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO 1	ESPECIALIZAÇÃO 2	SEGUNDA GRADUAÇÃO	PONTOS EXPERIÊNCIA	PONTOS TOTAL
36	EVERTON GABRIEL SANTOS DE LEÃO	09/02/1982	40	2	0	0	0	0		1	
37	JEAN CARLOS GOMES PEREIRA	09/06/1983	39	0	0	0	0	0		1	
38	NEIRI RAMOS DE SOUZA	10/08/1976	45	1	0	0	0	0		0	
39	SELMA MEDEIROS VIEIRA	26/01/1982	40	0	0	0	0	0	0	0	
40	CLEIANA FRANCISCA BEZERRA MESQUITA	20/10/1985	36	0	0	0	0	0	0	0	
41	MARIA DE LURDES MANOEL DA SILVA	06/01/1988	34	2	0	0	0	0	0		
42	RAQUEL LUZIA RODRIGUES DE LIMA	12/04/1989	33	4	0	0	0	0	0	0	
43	JOYCE ELAINE VIANA DE SOUZA	15/08/1990	31	2	0	0	0	0	0	0	
44	BERNADETE DA SILVEIRA BONAZZI	31/12/1950	71	0							AUSENTE
45	MARIA APARECIDA IVANKIO	22/02/1961	61	0							AUSENTE
46	MEIMEI MARIA MURGOLO MARCELINO	13/12/1960	61	0							AUSENTE
47	SILVIA REGINA GONÇALVES REIS	04/08/1963	58	0							AUSENTE
48	REGINALDO ALEXANDRINO DE SOUZA	06/09/1964	57	1							AUSENTE
49	GILSON INÁCIO DA SILVA	22/12/1966	55	5							AUSENTE
50	ROSEMARY DE SOUZA SILVA SANTOS	29/01/1969	53	0							AUSENTE
51	ROSEMEIRE APARECIDA FERREIRA	21/04/1970	52	1							AUSENTE
52	LUCIA MARIA DA SILVA	04/12/1969	52	0							AUSENTE
53	LUCIANA FONSECA DOS SANTOS	15/08/1969	52	0							AUSENTE
54	EDINALVA ANGELINA SANTANA FRYDMAN	11/05/1971	51	1							AUSENTE
55	ADMILSON GONCALVES DA CRUZ	22/01/1972	50	1							AUSENTE
56	LENILDA VALERIO DA COSTA	20/10/1972	49								AUSENTE
57	MARCIO DOMINGUES PEREIRA	28/01/1974	48	1							AUSENTE
58	ADRIANA DE CARVALHO SILVA	22/09/1974	47								AUSENTE
59	RENATA HAUCK REICHERT	14/04/1975	47	0							AUSENTE
60	ALESSANDRA BUENO LOURENÇO	22/01/1976	46	0							AUSENTE
61	SHIRLEY GOMES DE MENDONCA	06/04/1976	46	0							AUSENTE
62	ANGELINA PERLA RODRIGUES LIMA	10/02/1977	45	1							AUSENTE
63	REGINA RAIMUNDO DE SOUZA	12/06/1977	45	1							AUSENTE
64	SILENE ALVES DE OLIVEIRA CLEMENTE	28/10/1976	45	1							AUSENTE
65	ROSANGELA ALCANTARA DE OLIVEIRA	17/11/1976	45	0							AUSENTE
66	SANDRA APARECIDA BEZERRA GALDIANO	27/12/1976	45	0							AUSENTE
en				out/m-	001700400	*********	reseasuras in a	representation a	SEGUNDA	PONTOS	PONTOS

10

Classific.	Nome	Nascimento	Idade	Qtd/Filho	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO 1	ESPECIALIZAÇÃO 2	GRADUAÇÃO	EXPERIÊNCIA	TOTAL
67	EDILENE SANTANA MORATO	26/07/1978	43	0							AUSENTE
68	ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA RODRIGUEZ	07/03/1980	42	0							AUSENTE
69	ROSENEA FATIMA MACHADO	23/11/1981	40	1							AUSENTE
70	SANDRA REGINA AFONSO MENDES PAIS	21/02/1982	40	1							AUSENTE
71	JULIANA APARECIDA SGORLON SEVERO	22/10/1981	40	0							AUSENTE
72	MARIA REGINA ROCHA	10/04/1982	40	0							AUSENTE
73	REGIANE ANICETA DE FRANCA FRANCA	02/11/1982	39	2							AUSENTE
74	PRISCILA SIMÕES DOS SANTOS SILVA	23/06/1983	39	0							AUSENTE
75	ROSÂNGELA NEVES DE LARA	26/09/1982	39	0							AUSENTE
76	JOSINETE DOS SANTOS FAUSTINO	22/11/1983	38	2							AUSENTE
77	KELLY CRISTINA PEREIRA CANCIO MARTINS	17/03/1984	38	1							AUSENTE
78	EDNÉIA ANTUNES DE MORAES	11/09/1985	36	3							AUSENTE
79	ELISA DOS SANTOS ROCHA	01/02/1986	36	2							AUSENTE
80	LUCINETE TORNIS KLEIN NERI	07/08/1985	36	2							AUSENTE
81	PRISCILA DA SILVA RODRIGUES	18/01/1987	35	2							AUSENTE
82	CARLA NUNES BATISTA	08/01/1987	35	0							AUSENTE
83	VANUSA ALVES DOS SANTOS	26/06/1987	35	0							AUSENTE
84	JULIANA RODRIGUES PEREIRA	07/09/1987	34	2							AUSENTE
85	ANA CLAUDIA DE SOUSA NEVES	16/07/1989	33	2							AUSENTE
86	NARAYANI ARAUJO COSTA	28/06/1989	33	1							AUSENTE
87	DAYANNE ROMERO PROENÇA MARTINS	15/12/1988	33	0							AUSENTE
88	PRISCILA BRUNO	07/02/1989	33	0							AUSENTE
89	BELRIAN MEIRELES DE SOUSA PEREIRA	05/06/1990	32	2							AUSENTE
90	LARISSA SANTOS NERY	10/05/1990	32	1							AUSENTE
91	HIDELBRANDA MOREIRA LEAL	27/08/1989	32	0							AUSENTE
92	JEFERSON PEREIRA DA SILVA SANTOS	07/09/1989	32	0							AUSENTE
93	MAYARA BRANDÃO TEIXEIRA MODELLI	01/12/1990	31	3							AUSENTE
94	VERONICA BARBIERI DOS SANTOS	05/06/1991	31	1							AUSENTE
95	ALINE CRISTINE BATISTA GOMES	28/02/1991	31	0							AUSENTE
96	MAURÍCIO SACRAMENTO DOS SANTOS	25/11/1990	31	0							AUSENTE
97	NUBIA SANTOS GONÇALVES	10/04/1991	31	0							AUSENTE

Classific.	Nome	Nascimento	Idade	Qtd/Filho	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO 1	ESPECIALIZAÇÃO 2	GRADUAÇÃO	EXPERIÊNCIA	TOTAL
98	BEATRIZ MATOS SARAIVA	11/06/1992	30	3							AUSENTE
99	GLEICE JESUS FERREIRA DA SILVA	19/09/1991	30	1							AUSENTE
100	THAILIZE GOMES ANDRADE OLIVEIRA	05/10/1991	30	1							AUSENTE
101	SOLANGE BARBOSA ELIAS	01/07/1992	30	0							AUSENTE
102	DENICE DO VALLE PEREIRA	11/03/1993	29	0							AUSENTE
103	ARISSA CRISTINA RANGEL	27/03/1994	28	0							AUSENTE
104	ANA CAROLINE DOS SANTOS PIRES	19/05/1995	27	2							AUSENTE
105	LANNA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	02/07/1995	27	2							AUSENTE
106	JENIFER MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	14/07/1995	27	1							AUSENTE
107	RAPHAEL CONTAR DA SILVA	17/09/1994	27	1							AUSENTE
108	NATHALIA FRANCO MACEDO	12/05/1995	27	0							AUSENTE
109	LUANA LOURENÇO CARVALHO	23/12/1995	26	2							AUSENTE
110	LARISSA TURBIANI SANTANA	07/12/1995	26	0							AUSENTE
111	MIGUEL FERNANDES ANGELO JUNIOR	14/01/1996	26	0							AUSENTE
112	THAINÁ BRAGION DA SILVA	14/12/1995	26	0							AUSENTE
113	YANKA CORRÊA FERNANDES	11/01/1996	26	0							AUSENTE
114	IANDRA HEIN TIERRO	05/06/1997	25	0							AUSENTE
115	GABRIEL LAURO NASCIMENTO CARVALHO SILVA	30/04/1998	24	2							AUSENTE
116	JENNIFER COUTIN PEREIRA	06/05/1998	24	1							AUSENTE
117	TATIANE SANTOS DA SILVA	06/11/1997	24	1							AUSENTE
118	GABRIELE GONÇALVES DE ALMEIDA	08/06/1998	24	0							AUSENTE
119	VITORIA DE MIRANDA FERREIRA	03/03/1998	24	0							AUSENTE
120	STEFANI DOS SANTOS MORAES	04/03/1999	23	2							AUSENTE
121	TAINARA CLARICE DA SILVA BRAZ	14/06/1999	23	0							AUSENTE
122	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	22/07/1998	23	0							AUSENTE
123	VITORIA LIMA MAIA	26/02/1999	23	0							AUSENTE
124	GABRIELA VICTORIA DOS SANTOS FREIHAT HENRIQUE	28/07/1999	22	1							AUSENTE
125	KATHLEEN SANTOS SANTANA	17/06/2000	22	1							AUSENTE
126	JOHANN ALEXANDER FERREIRA DE SOUZA	03/02/2000	22	0							AUSENTE
127	MARJORYE ALVES CAMPOS DOS SANTOS	02/03/2000	22	0							AUSENTE

Classific.	Nome	Nascimento	Idade	Qtd/Filho	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO 1	ESPECIALIZAÇÃO 2	SEGUNDA GRADUAÇÃO	PONTOS EXPERIÊNCIA	PONTOS TOTAL
128	RAFAEL SIMÕES PEREIRA DA SILVA	21/10/1999	22	0							AUSENTE
129	TANILA MARIA ALVES DA SILVA	25/10/1999	22	0							AUSENTE
130	BRUNO MONTEIRO SIANCE	30/09/2000	21	0							AUSENTE
131	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	14/05/2001	21	0							AUSENTE
132	LARISSA CRISTINA DE SOUZA CRUZ	23/02/2001	21	0							AUSENTE
133	MARIA EDUARDA SIMÕES FERREIRA	06/03/2001	21	0							AUSENTE
134	LORRANE LINO DA SILVA	20/01/2003	19	1							AUSENTE
135	LETÍCIA GOMES DOS SANTOS	18/04/2003	19	0							AUSENTE
136	LETÍCIA SILVA DO PRADO	06/10/2002	19	0							AUSENTE
137	FERNANDO DE GOBE	15/01/2004	18	0							AUSENTE
138	RAISSA GOMES ARAÚJO	12/12/2003	18	0							AUSENTE

1 CARGO: FONOAUDIÓLOGO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA:

Candidatos ampla concorrência

Classific	Nome	Nascimento	Idade	Qtd/Filho	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO 1	ESPECIALIZAÇÃO 2	SEGUNDA GRADUAÇÃO	PONTOS EXPERIÊNCIA	PONTOS TOTAL
1	TAMIRES CHRISTINA VIGNOLI SILVA	04/07/1995	27	0	0	0	0	0	0	0	0
2	MARTA JUREMA COSTA KANCELSKIS	29/08/1970	51	0							AUSENTE
3	ADRIANA TOLER RUSSO	10/02/1982	40	0							AUSENTE
4	MARIANA PASSOS VIEIRA	13/10/1989	32	0							AUSENTE

Peruibe. 01 de agosto de 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIAS**

#### PORTARIA Nº. 0452/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 058/2022

NOMEIA

JEAN CARLO MORITO PEREIRA, para ocupar o cargo de FISIOTERAPEUTA, Padrão 18, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 27 DE JULHO DE 2022.

#### LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº. 0453/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 059/2022

NOMEIA

CAMILA BRITO FRANÇA, para ocupar o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Padrão 08, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 27 DE JULHO DE 2022.

#### LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 0464/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Anular em seus expressos termos, a Portaria nº 0356 de 13 de junho de 2022, que nomeou ADRIANA EMIKO MAEDA, para ocupar o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM. DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 29 DE JULHO DE 2022.

#### LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

11

#### PORTARIA Nº 0465/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Anular em seus expressos termos, a Portaria nº 0384 de 20 de junho de 2022, que nomeou MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA, para ocupar o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM.
DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 29 DE JULHO DE 2022.

#### LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 0466/2022

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 0415/2022 QUE NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICIPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

#### RESOLVE

Art. 1° Fica alterado o inciso III e incluído inciso IV no artigo 1º da Portaria nº 415/2022, que nomeia Junta Médica Oficial do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

III – Yasmin Ibrahim Rizzi (em substituição de Monica Montemor Bertazo).

IV - Gabriel Prado Telles Medeiros

Art. 2º - O artigo 1º da Portaria 0415/2022 passa a vigorar com a seguinte redação

I - Márcio Antonio Berenchtein

II - Yong Hwan Kang
III – Yasmin Ibrahim Rizzi

IV - Gabriel Prado Telles Medeiros

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

PREFEITURAMUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DEPERUIBE. EM 29 DE JULHO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 0467/2022

NOMEIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO MUNICÍPIO DE PERUIBE.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: A Emenda Constitucional nº 103/2019;

A Nota Técnica ATRICON (Associação dos Membros

dos Tribunais de Contas do Brasil) nº 01/2021

O Manual de Previdência Complementar para Município, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - 2021

Lei Complementar Municipal nº 229/2021

#### RESOLVE

Art. 1°- Designar membros para compor o Grupo de Trabalho para elaboração do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar no Município de Peruibe:

Maurício Conti – Instituto Municipal de Previdência André Luiz da Silva Mendes- Instituto Municipal de Previdência Wilson Teixeira Ferreira – Departamento de Licitações Nayara Vercesi Marques de Aguiar – Departamento de Recursos Humanos

Juliana Gonzaga dos Santos Alvarez – Departamento de Finanças Adelson Paulo - Procuradoria Geral do Município Sóstenys Mendes Santos - Câmara Municipal de Peruíbe

Art. 2º- São funções do presente Grupo de Trabalho:

- a) Realização de um estudo prévio que percorra as características e complexidades dos órgãos públicos municipais;
- b) Realização de um estudo prévio da massa de servidores e do potencial esperado

de ingresso no Regime de Previdência Complementar;

- c) Realização de um estudo prévio da remuneração média dos servidores e dos impactos esperados no RPPS decorrentes da implantação.
- d) Elaboração de edital para que as EFPC apresentem propostas especificando o objeto a ser contratado e o potencial de participantes a ingressar no plano e contendo a especificação de requisitos técnicos e econômicos mínimos a serem apresentados pelas entidades;
- e) Elaboração de quadro comparativo das condições econômicas das propostas, qualificação técnica e plano apresentados à Prefeitura Municipal de Peruibe;
- f) Motivação da escolha de determinada entidade em face das demais propostas apresentadas.
- g) Demais estudos inerentes à implantação e respectiva adesão da entidade devidamente selecionada e fundamentada em processo específico.
- Art.  $3^{\circ}$  A função dos membros deste grupo é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 29 DE JULHO DE 2022.

> LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 0468/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o Processo Administrativo nº. 9499/2022

RESOLVE

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, conforme o artigo 89 da Lei Complementar nº. 175 de 19 de dezembro de 2011, para o(a) servidor(a) JAMILE BERNARDO DE SOUZA, matrícula 7540, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL, de provimento efetivo.

Esta portaria retroage seus efeitos a 26 de julho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 29 DE JULHO DE 2022.

#### LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº. 0469/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R F S O I V F

Exonerar a pedido, DANIELA SOBRAL FRANCISCO ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, de provimento efetivo, nomeado(a) pela Portaria nº. 0492 de 30 de novembro de 2020.

Esta portaria retroage seus efeitos a 28 de julho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 29 DE JULHO DE 2022.

#### LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 0470/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4°, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o teor do processo administrativo sob nº 9590 de 26 de julho de 2022.

AUTORIZO

O uso da EMEF PROFª ADRIANA APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS a DALILA DE JESUS SILVA, CPF 433.737.698-41, dias 30 e 31 de julho de 2022, para realização de missão de evangelização. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 29 DE JULHO DE 2022.

#### LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº. 0471/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4°, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o teor do processo administrativo sob  $n^{\circ}$ . 8144 de 21 de junho de 2022.

AUTORIZO

O uso da EMEF PROFESSORA TEREZINHA RODRIGUES KALIL e EMEF ALVARO PEREIRA GASPAR FILHO à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, CNPJ 42.270.181/0001-16, nos dias 13 e 20 de novembro de 2022, para aplicação de provas do Exame Nacional do Ensino Médio.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

#### LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 0472/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Anular em seus expressos termos, a Portaria nº 0393 de 20 de junho de 2022, que nomeou FELIPE GOMES LACERDA, para ocupar o cargo de ENFERMEIRO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

#### LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 0473/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Anular em seus expressos termos, a Portaria nº 0381 de 20 de junho de 2022, que nomeou CAMILA CRISTINA SEVERO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM. DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE

PERUÍBE, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

#### LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

#### **EDITAIS**

#### EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 054/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 062/2022. do Concurso Público de Provas nº. 001/2019:

#### CARGO - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃ	O GERAL	
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6813054-6	HUMBERTO GABRIEL DIAS SIMAO	41
6974199-9	ISIS MARQUES SICUNDINO	42

#### **CARGO - AGENTE DE ZOONOSES**

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	
6988869-8	ENZIO MEIXEDO CHIARELLI	6	

#### CARGO - CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO GERAL				
	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	
	6819046-8	TATIANA NUNES SILVA ALENCAR	12	

#### CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃ	O GERAL	
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6965311-9	LEILA OLIVEIRA DE ALMEIDA	53

#### CARGO - PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO NEGROS / AFRODECENDENTES			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	
6703176-	MILENA MOURA SANTOS	2	

#### CARGO - PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃ	CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO		
6985208-1	CAMILA MICHELETTI SANTINI	19		
6978491-4	JOAO GABRIEL UEKED DE ALVARENGA	20		
6691926-6	VANESSA MAIA BISSO QUEVEDO	21		

#### CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	6804402-0	REGINA MARCIA MORATO ESTRADIOTO	54

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente

Edita

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

### LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 063/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, <u>CONVOCA</u> o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2019, homologado no dia 22 de janeiro de 2020, conforme relação de classificação abaixo:

#### •COMPARECIMENTO NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2022:

#### **CARGO - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO	
CARLOS EDUARDO MARTINS DE LIMA	43	9h00	
DAVI GERALDO PEREIRA DE MORAIS	44	9h00	
	NOME CARLOS EDUARDO MARTINS DE LIMA	NOME CLASSIFICAÇÃO CARLOS EDUARDO MARTINS DE LIMA 43	

#### CARGO - AGENTE DE ZOONOSES

CLASSIFICAÇÃO GERAL				
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO	
6972594-2	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA GRACA	7	9h30	

#### CARGO - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6750829-4	DENISE APARECIDA GOMES XISTO ALMEIDA	11	9h30

#### CARGO - CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6830477-3	PAULA BECKER	15	10h00

#### CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇA	AO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6660821-0	LAIS DA SILVA SOUZA NUNES	54	10h00

#### CARGO - PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO NEGROS / AFRODECENDENTES			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6901301-2	LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA	3	10h30

#### CARGO - PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6816390-8	DENISE SILVA CARDOSO DE FREITAS	22	10h30
6963899-3	RAIANY NEVES SILVA	23	11h00
6706774-3	CLAUDIA DE SIMONE	24	11h00

#### CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇ	ÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6826122-5	SILVIA VERISSIMO DI SANCHES	55	11h30

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão)

comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruíbe/SP, NO DIA E HORÁRIO INDICADOS,

munido(s) dos documentos originais e cópias simples descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
   Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
   Cédula de identidade RG;
   Cadastro de Pessoa Física CPF e situação cadastral do CPF;
   Título de eleitoral;
   Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
   Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
   Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEF (PIS ou NIS Casxa Econômica Federal / PASEP
   Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver fetto o cadastro;
   Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informados do haver fetto o cadastro;
   Social, outil no site objeto de comprovante de cadastro de cadastro de comprovante de cadastro de comprovante de cadastro de comprovante de comprovante de cadastro de comprovante de cadastro de comprovante de cadastro de cad

- Consulta Qualificação cadastral do escolal, debida no site http://consultaradastral.ins.gov.br/F5cacia/lagass/index.html e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante; comprovante de residência (conta de consumo recente últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluquel vigente);

  Comprovante de residência (conta de consumo recente últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluquel vigente);

  Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);

  Certidão de Nascimento dos filnos(a) menores de 61 a nos;

  Cademeta de vacinação atualizada dos filnos(a) emenores de 05 anos, se houver;

  Comprovante de filnos(a) Incapazes filhos menores de 05 anos, se houver;

  Comprovante de filnos(a) Incapazes filhos menores de 05 anos, se houver;

  Cartida de Distribuição CMH (quando exigido como requisito para o cargo);

  Atestado de Antecedentes Criminais (Estadua e Federal);

  Certidão de de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;

  Certidão se de bens ou DIRF5 taul;

  Certidão se de bens ou DIRF5 taul;

  Certidão se de núa for funcionário público nos último 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetas, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar responden processo administrativo será encuminada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ensino Médio completo e haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada para Agente de Combate às Endemias (****)	40H	R\$ 2.424,00
AGENTE DE ZOONOSES	Ensino Médio completo	40H	R\$ 1.605,57

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio completo e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	40H	R\$ 1.554,06
CIRURGIÃO DENTISTA	Curso Superior completo em Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	40H	R\$ 7.289,44
ENFERMEIRO	Curso Superior completo em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40H	R\$ 4.801,25
PSICÓLOGO	Curso Superior completo em Psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	40H	R\$ 4.801,25
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40H	R\$ 1.935,25

(\*\*\*\*) O curso de formação inicial e continuada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate Endemias será oportunizado pelo municipio ao candidato aprovado no Concurso Público, devendo os candidato concluírem o referido curso com aprovetiamento astistádrio, como condição para que se efetive a nomeaçi conforme Capítulo 16 do Edital de Abertura nº. 01/2019.

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

> **LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA** PREFEITO MUNICIPAL

### **EDUCAÇÃO**

#### EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 051/2022

LUIS MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO

DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO COMFERIDAS POR LEL TORNA PÚBLICA AS SEGUINTES DESCLASSIFICAÇÕES:

FICA DESCLASSIFICAÇÕE O CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADO POR TER SOLICITADO A DESISTÊNCIA NO PRAZO
ESTIPULADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ABAIXO INDICADOS, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 058/2022

CARGO - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

CLASSIFICAÇÃO AFRO DESCENDENTE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4763272-0	ELISANGELA APARECIDA RBIEIRO  Obs: Não entrega de documentação médica até a data determinada.	16°

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 059/2022

#### CARGO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ı	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	4763770-6	ISABELA OLIVEIRA MONZU  Obs: Não entrega de documentação médica até a data determinada.	54°

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 063/2022

#### CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCF	RIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4715	753-4	LUZIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	204°
4684	109-1	KARINA PRADO DA SILVA	206°

4725284-7	TASSIA MARRERO TRONCOSO	207°
4795697-6	HELIA AVILLA BARBOSA DOS SANTOS	208°
4818518-3	INGRID DE PAULO NASCIMENTO	210°
4724510-7	THAIS CAROLINE FERREIRA NUNES	211°

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4702315-5	GEOVANI DA SILVA VENÂNCIO	03°

#### CARGO - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
481286-0	FERNANDA SANTOS REIS  Obs: Em substituição a exoneração de Dilma Gomes Marques de Castro	123°

#### CARGO -SECRETÁRIO DE ESCOLA

ſ	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ſ	4820541-9	MILENA DA SILVA MEIRELES BRAGA Obs: Em substituição a exoneração de Patrícia Guedes da Silva	43°

#### CARGO - AGENTE SOCIAL ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO G		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4676040-7	LOY FERNANDES TOLEDO FERRO	03°
4761808-6	RENAN CORREA PRANDINI	040

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 02 DE AGOSTO DE 2022

### LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 065/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de Sao Paulo, nos termos estabelecido andidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Titulos nº. 001/2018, homologado no día 23 de maio de 2019, cc 26/1/2022, **CONVOCA** o(s) ca

de classificação abaixo:

COMPARECIMENTO NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2022 ÁS 09:00 HRS.

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA!

NSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4729056-0	ANA PAULA DE AGUIAR RIBEIRO	214°
4820621-0	BRUNA FAZOLIN	215°
4755213-1	THASSIA CARDOSO PINHEIRO DIAS	216°
4758309-6	DENISE GOMES FERNANDES	217°
4699968-0	ANGELA PERES LEITE	218°
4763971-7	CAMILA ALOISE SILVA	219°

#### CARGO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4796943-1	TATIANA QUEIROZ BARBOSA PEREIRA	67°

#### CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4734905-0	HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	04°

#### CARGO - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4803622-6	IVANA MACIEL DA SILVA Obs: Em substituição a exoneração de Daiane Gisele Davide Policarpo	19°

### CARGO - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4767213-7	MARIRI DA MOTA BARBOSA Obs: Em substituição a exoneração de Dilma Gomes Marques de Castro	124°

#### CARGO -SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4822504-5	MARIANA SALES SMANIA Obs: Em substituição a exoneração de Patrícia Guedes da Silva	44°

INSCRIÇÃO NOME		CLASSIFICAÇÃO
4712532-2	MATHEUS CORREIA DE LIMA	05°
4806647-8	MARIANA BARBOSA PEREIRA FERREIRA	06°

o(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIBE, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146- Centro, Peruibe/SP, utilizando obrigatoriamente máscara (s) de

- Certidão de Nascimento e/ou Casamento
- Cédula de identidade RG;
- Cadastro de Pessoa Física CPF e situação cadastral do CPF
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de guitação eleitoral:
- Comprovame de volação da uluma elenção do Ledidas de qualque electora;
   Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45anos);
   Pesquisa ou extrato de participação do PIS / Pasep (PIS Caba Econ.Federal/Pasep Banco do Bra cadastro, e cópia da carteira de trabalho se tiver.
- Comprovante de residência (conta de consumo recente últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigen
- Comprovante de Escolaridade requeridos pelo cargo, conforme item 2.1- Quadro 2 do Edital de Abertura nº. 01/2018 e histórico escola
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido co
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site http:// consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml e, em caso de divergência, providegularização anexando-se o comprovante
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos. e CPF
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se ho
- Comprovante de filhos(a) incapazes
- Carteira Nacional de Habilitação CNH (quando exigido como requisito para o car
- Comprovação de experiência (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal):
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do Setor Jurídico;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos último 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão elou não está respondendo a qualquar processo admisstrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processos admissirativo será encaminhada para análise; judica ou estar respondendo processos admissirativo será encaminhada para análise; judica

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal superior com habilitação para docência	24 e 30 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal da Educação	R\$ 2.892,75 – 24H R\$ 3.615,95 – 30H
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação para docência	15, 18, 24, 27, 30 ou 36 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal da Educação	R\$ 1.807,99 - 15H R\$ 2.169,60 - 18H R\$ 2.892,75 - 24H R\$ 3.254,34 - 27H R\$ 3.615,95 - 30H R\$ 4.339,16 - 36H
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Educação Física e registro junto ao Conselho regional de Educação Física (CREF).	18, 27 ou 36 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal da Educação	R\$ 2.169,60 - 18H R\$ 3.254,34 - 27H R\$ 4.339,16 - 36H
SECRETÁRIO DE ESCOLA	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 2.216,87
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO – JUVENIL	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 2.419,49
AGENTE SOCIAL ESCOLA	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 1.985,05

nto dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por

#### RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 12/2022 de 01 de agosto de 2022.

procedimentos para implementação do Programa de Matrícula Programa de Matrícula Antecipada/Chamada escolar - 2023, com vistas ao atendimento, à demanda da Educação Infantil e Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Ensino de Peruíbe.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134

- A Secretaria Municipia de Educação, no uso das atribuições que ine são conteridas pelo ártigo 134 da Lei Orgânica do Município, considerando;

   a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96;

   o esforço empreendido pelo Governo do Estado de São Paulo e do Município de Peruíbe no cumprimento dos artigos 208 e 211 da Constituição Federal, mediante mútua colaboração para assegurar a universalização do ensino obrigatório;

- assegurar a universalização do ensino obrigatorio;
   a Resolução SE 36/2016, que institui, no âmbito dos Sistemas Informatizados da Secretaria da Educação, a plataforma "Secretaria Escolar Digital" SED;
   a Deliberação CEE 2/2000, que dispõe sobre o cadastramento geral dos alunos da Educação Básica no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;
   a Deliberação CEE 166/2019, Indicação CEE 173/2019 e o Parecer CEE 137/2019, que regulamentam o corte etário para ingresso na Educação Infantil/Pré-Escola e no Ensino Fundamental:
- · a Resolução SE 74/2012, que dispõe sobre a realização do Censo Escolar, no âmbito do Estado
- a Lei Municipal n°3781/2019 que determina a obrigatoriedade da apresentação da carteira de
- vacinação no ato da matrícula; o Decreto n°4282 de 08.03.2017 que regulamenta o transporte escolar na Estância Balneária de Peruíbe e dá outras providências;

- Peruibe e dá outras providências;
   o Regimento Comum das Escolas Municipais de Peruibe;
   a formação da Rede Pública de Ensino, composta pela integração das redes estadual e municipal, visando a atender e acomodar integralmente a demanda escolar do Ensino Fundamental;
   o uso racional dos recursos financeiros e materiais na organização das unidades administrativas, inclusive no que se refere à formação de classes de alunos;
   o estabelecimento de critérios e procedimentos que garantam o adequado atendimento à demanda escolar da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
   a importância da continuidade do processo de planejamento antecipado, para o adequado atendimento da demanda escolar na Rede Pública de Ensino;
   a continuidade do processo de planejamento antecipado para atendimento adequado na Rede Pública Municipal de Ensino de Peruibe;

#### Resolve

Artigo 1º - No programa de chamada pública e atendimento à demanda escolar de alunos na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Educação Infantil e no Ensino Fundamental, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos para o ano letivo de 2023 caberá:

I – à Secretaria Municipal de Educação por meio do Serviço de Vida e Demanda Escolar e do Núcleo de Supervisão e Legislação:
a) Realizar a chamada escolar e a matrícula antecipada de alunos candidatos à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental na rede pública municipal;
b) Garantir o atendimento dos alunos já matriculados, em continuidade de estudos, que manifestarem interesse em permanecer na rede municipal de ensino;
c) Orientar supervisionar esclarecer (dividas anguar e definir procedimentos locais das unidades.

- ritarimestaren interesse em permanecer na rede municipai de ensino; c) Orientar, supervisionar, esclarecer d'úvidas, apoiar e definir procedimentos locais das unidades escolares na condução do processo mencionado no caput deste artigo; d) Realizar a coleta de classes e digitar o quadro-resumo das escolas municipais e instituições parceiras no Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo, de acordo com o planejamento prévio homologado pela Secretária Municipal de Educação;



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Fone (013) 3453-7800 - www.peruibe.sp.gov.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUÍBE

e) Compatibilizar a demanda escolar com a estrutura física da Rede Pública Municipal.

- II à Direção da Escola: a) Colaborar com a divulgação da chamada pública instituída pela Secretaria Municipal de Educação;
- b). Assessorar e orientar a equipe escolar sobre os seguintes procedimentos:
  b.1. Consulta aos responsáveis pelos alunos do 5º e 9º ano do ensino fundamental sobre o
  interesse em aderir ao ensino integral, no ano letivo de 2023, na rede pública estadual de ensino;
  b.2. Preenchimento e atualização da ficha cadastral de todos os alunos demandantes de vaga;

- b.2. Preenchimento e atualização da ficha cadastral de todos os alunos demandantes de vaga;
  b.3. Estudo sobre o quadro de origem dos alunos em continuidade de estudos;
  b.4. Estudo e atualização dos dados sobre o quadro de origem dos alunos cadastrados e não atendidos em 2022;
  b.5. Envio de informações para a Secretaria Municipal de Educação de alunos e turmas projetadas para o ano de 2023;
  6. Escapelinações para o acedados de integração do vagas;

- projectadas para o ano de 2023;
  b.6. Preenchimento do cadastro de intenção de vaga;
  b.7. Realização de matrícula, inscrição por deslocamento e transferência;
  c) Participar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, do processo de compatibilização de vagas e matrícula dos alunos cadastrados;
  d) Zelar pela fidedignidade na coleta, registro dos documentos e correção dos dados necessários ao cadastramento de inscrição.

- III <mark>à Secretaria da Unidade Escolar:</mark> a) Atualizar na **Secretaria Escolar Digital** os endereços dos alunos até <u>03.08.2022</u>, para efeito de
- geolocalização; b) Definir as turmas de Infantil IV, da educação infantil, dos 5<sup>os.</sup> 9<sup>os</sup> e EJA Termo II, do ensino fundamental na Plataforma do SED Secretaria Escolar Digital;

- tundamental na Pitatarorma do Sub Secretaria Escolar Digital;
  c) Orientar devidamente os interessados que procurarem a escola;
  d) Realizar rematrícula dos alunos da própria unidade escolar;
  e) Enviar carta de encaminhamento para alunos que estudarão em unidade escolar diversa de sua matrícula em 2022;
  f) Realizar matrícula em continuidade de estudos de alunos com origem em unidade escolar da Rede Pública Municipal de Ensino e Entidade Educacional Parceira diversa de sua matrícula em 2022;
- g) Identificar e notificar os responsáveis dos alunos que realizaram cadastro de intenção de vaga que não foram atendidos no ano letivo de 2022, para efetuar matrícula para 2023 conforme

- que nao torain atendidos no ano teuvo de 2022, para eletuar matricula para 2023 contorne geolocalização; h) Realizar matricula de alunos que estejam fora da escola; j) Divulgar o resultado da matricula para a comunidade escolar; j) Informar à Secretaria Municipal de Educação, nos prazos estabelecidos, os dados referentes à rematricula, matricula em continuidade de estudos, matriculas novas, cadastro de intenção de vaga contribula en suelecenter.
- e matrícula suplementar; k) Efetuar a inscrição por deslocamento e transferência de todos os alunos que solicitarem essa
- l) Realizar cadastro de intenção de vaga na educação infantil, segmento creche (0 a 3 anos de idade), durante todo ano letivo:
- m) Orientar os país e/ou responsáveis sobre os procedimentos necessários para efetivação de renovações de matrículas (rematrículas), inscrições, matrículas e transferências;

  ) Zelar pela fidedignidade na coleta, registro dos documentos e correção dos dados necessários con edectores por de inscrições.

Artigo 2º - As ações para efetivação do processo de atendimento à demanda escolar do Ensino Fundamental de 09 anos, tanto no ensino regular como na Educação de Jovens e Adultos, e da Educação Infantil, para o ano letivo de 2023 deverão respeitar os procedimentos na seguinte

I - garantia de atendimento aos alunos já matriculados, em continuidade de estudos, na própria U.E.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE Rua Francisco Moratori, 146 – Centro – CEP 11750-000 Fone (013) 3453-7800 - www.peruibe.sp.gov.

Fone (013) 3453-7800 - www.peruibe.sp.gov. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUÍBE

SECRETARIA MÚNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUÍBE

"à) Às escolas municipais de educação infantil, as entidades educacionais parceiras de educação
infantil e as escolas municipais de ensino fundamental deverão encaminhar, por e-mail, para a
Secretaria Municipal de Educação lista com o nome dos alunos organizados em classes, para
o ano letivo de 2023, considerando os parâmetros estabelecidos nesta resolução e no Regimento
Comum das Escolas Municipais de Peruíbe, até 12.08.2022;

Comum das Escolas Municipais de Perulbe, até <u>12.08.2022</u>;
b) As escolas municipais de educação infantil e as **entidades educacionais parceiras** de educação infantil deverão proceder a **rematricula** dos alunos em continuidade de estudos na Educação Infantil na Rede Pública Municipal de Perulbe para o ano letivo 2023, conforme segue:

EDUCAÇÃO INFANTIL	REMATRÍCULA
Do Berçário II ao Infantil IV:	de 22 de agosto a 02 de setembro de 2022

c) As escolas municipais de ensino fundamental deverão proceder a rematrícula dos alunos em continuidade de estudos na Rede Pública Municipal de Peruíbe conforme segue:

ENSINO FUNDAMENTAL	REMATRICULA
2º ano ao 9º ano do Ensino Fundar	mental de 9 anos: de 05 a 09 de dezembro de 2022
Educação de Jovens e Adultos: de	e 05 a 09 de dezembro de 2022

- II atendimento às situações de matrícula de alunos em continuidade de estudos <u>entre escolas</u> da Rede Pública Municipal de Ensino de Peruíbe e Entidades Educacionais Parceiras de educação infantil:
- a) As escolas municipais de educação infantil, e escolas municipais de ensino fundamental deverão
- a) As escolas municipais de educação infantil, e escolas municipais de ensino fundamental deverão promover estudo de seu quadro de origem e identificar as mudanças necessárias considerando a geolocalização de moradia do aluno até 03.08.2022;
  b) A Secretaria Municipai de Educação promoverá reunião de compatibilização da demanda de matrícula de alunos em continuidade de estudos entre escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Peruíbe e Entidades Educacionais Parceiras no dia 04 de agosto de 2022, às 8h30, na UAP Unidade de Apoio Pedagógico sito à Av. São João, 545, Centro, Peruíbe, conforme agrupamentos de escolas dos Supervisores de Ensino, com posterior compatibilização entre os territórios e entrega de quadro de projeção para 2023 em quatro vias;
  c) As escolas municipais de educação infantil e instituições de educação infantil parceiras deverão encaminhar por e-mail, para as escolas de destino, lista contendo os dados completos dos alunos para matrícula em continuidade até 09.09.2022;
  c.1 As escolas municipais de educação infantil e instituições de educação infantil parceiras
- c.1 As escolas municipais de educação infantil e instituições de educação infantil parceiras deverão enviar carta de encaminhamento, de 12 a 16.09.2022, aos responsáveis dos alunos para matrícula em continuidade para que compareçam às escolas de destino para efetivá-las,

EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL
Infantil III e IV: de 19 a 23 de setembro de 2022	1º ano do Ensino Fundamental de 9
Berçário II, Infantil I e II: de 26 a 30 de setembro de 2022	anos: de 19 a 23 de setembro de
	2022

- d) A unidade escolar realizará o cadastro dos alunos e das turmas em continuidade de estudos para o ano letivo de 2023 na Secretaria Escolar Digital do Estado de São Paulo;
- e) Após a compatibilização automática do sistema, as escolas municipais de ensino fundamental deverão emitir carta de encaminhamento aos responsáveis dos alunos para matrícula em continuidade (5°, 9° e EJA TII) orientando o período da matrícula na Rede Pública Estadual de
- A unidade escolar realizará o cadastro dos alunos e das turmas em continuidade de estudos para o ano letivo de 2023 na Secretaria Escolar Digital do Estado.
- III atendimento às situações de cadastro de intenção de vaga não atendidas no ano letivo de 2022 de crianças candidatas à educação infantil na Rede Pública Municipal de Ensino de Peruibe:

- Fone (013) 3453-7800 www.peruibe.sp.gov. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUÍBE
- PRETENTIAL MINISTERIAL MINISTERIAL DE CONTROL DE LA CONTRO a) As escolas municipais de educação initarial e **entidades educacionals parceiras** deverado promover a atualização dos dados dos alunos cadastrados e não atendidos no ano letivo de 2022, os quais serão atendidos prioritariamente no processo de matrícula para ano letivo de 2023, considerando também aspectos relacionados à vulnerabilidade social da criança; b) As escolas municipais de educação infantil e **entidades educacionais parceiras** realizarão as **matrículas novas** dos alunos <u>cadastrados e não atendidos no ano letivo 2022</u> no período a seguir

FDUCAÇÃO INFANTII - MATRÍCUI AS PARA ALUNOS DO CADASTRO DE INTENÇÃO

Do Infantil I ao Infantil III, no período de 03 a 07 de outubro de 2022

c) As escolas municipais de educação infantil e entidades educacionais parceiras deverão organizar os alunos em classes, para o ano letivo de 2023 considerando alunos por classe estabelecidos a seguir:

Berçário II: nascidos de 01/04/2021 à 31/03/2022 (máximo de 08 crianças)
Infantil I: nascidos de 01/04/2020 à 31/03/2021 (máximo de 12 crianças)
Infantil II: nascidos de 01/04/2019 à 31/03/2020 (máximo de 15 crianças)
Infantil III: nascidos de 01/04/2018 à 31/03/2019 (máximo de 20 crianças)
Infantil IV: nascidos de 01/04/2017 à 31/03/2018 (máximo de 25 crianças)

- d) As escolas municipais de educação infantil, as entidades educacionais parceiras de educação infantil e as escolas municipais de ensino fundamental deverão encaminhar, por e-mail, para a Secretaria Municipal de Educação nova <u>lista com o nome dos alunos organizados em classes, para o ano letivo de 2023</u>, até 11 de novembro de 2022.
- IV chamada escolar, cadastro de intenção de vaga e matrícula antecipada compatível com a rede física das unidades escolares municipais públicas de Peruíbe dos alunos que estão
- a rede insica das unidades escolares municipais publicas de Pertine dos alunios que estado fora de escola da rede pública municipai;

  a) As escolas municipais de educação infantil e entidades educacionais parceiras deverão realizar ampla divulgação de seu período de matrícula promovendo a chamada pública e efetuando cadastro de intenção de vaga;

  b) As escolas municipais de educação infantil e entidades educacionais parceiras deverão de la constitución de la consti
- realizar a matrícula dos alunos fora da escola da rede pública municipal, compatibilizando as vagas existentes com a demanda apresentada, considerando também aspectos relacionados à vulnerabilidade social da criança, conforme segue:

EDUCAÇÃO INFANTIL
Infantil IV e Infantil III: de 10 a 18 de outubro de 2022
Infantil II; Infantil I e Berçário II: de 19 a 31 de outubro de 2022

- c) Esgotadas as vagas existentes a unidade escolar deverá dar início ao cadastro de intenção de vagas **para o ano letivo de 2023**;
- d) As escolas municipais de ensino fundamental deverão realizar ampla divulgação de seu período de matrícula promovendo a chamada pública e imediata matrícula do aluno que estiver fora da escola da rede municipal, respeitando-se a geolocalização de moradia, conforme segue

ENSINO FUNDAMENTAL

- ano ao 9º ano do Ensino Fundamental de 9 anos: **de 12 a 16 de dezembro de 2022**
- Educação de Jovens e Adultos: de 12 a 16 de dezembro de 2022 olas municipais de educação infantil, entidades educacionais parceiras

municipais de ensino fundamental deverão encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação lista de alunos organizados em classes, para o ano letivo de 2023, considerando os parâmetros estabelecidos nesta resolução e no Regimento Comum das Escolas Municipais de Peruíbe até 16.12.2022:

Rua Francisco Moratori, 146 – Centro – CEP 11750-000 Fone (013) 3453-7800 - <u>www.peruibe.sp.gov.</u> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUÍBE

V-cadastramento permanente de candidatos à educação infantil da rede pública, no decorrer do período estabelecido para a Chamada Escolar e durante todo o ano letivo de 2023: a) O cadastramento de intenção de vaga dos candidatos à Educação Infantil- Creche (0 a 3 anos

- a) o cadastramento de interição de vaga dos cartididatos à Educação infantir Oreira (o a 3 antos de idade) que não se inscreveram no processo de Chamada escolar, em 2022, deverá ser realizado durante todo o ano letivo de 2023, nas escolas municipais. Os cadastros de intenção de vagas deverão ser compartilhados num processo contínuo e conjunto entre as Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação e poderá ser compatibilizada conforme disponibilidade da Rede Física Pública Municipal de Peruíbe;
  b) O cadastramento de candidatos à Educação infantil Pré-escola (4 e 5 anos de idade) e ao Espiso Eurodamental que não se inscriparam po processo de Chamada secolar, em 2023, deverá
- Ensino Fundamental que não se inscreveram no processo de Chamada escolar, em 2022, deverá ser realizado durante todo o ano letivo de 2023, nas escolas municipais da Rede Pública Municipal de Perulbe e prontamente atendidos, preferencialmente em escola da geolocalização de moradia do aluno.
- Artigo 3º Todas as escolas municipais e **entidades educacionais parceiras** constituem-se postos de cadastramento e informação ao cidadão que necessitar participar do programa de chamada pública e atendimento à demanda escolar de alunos no Ensino Fundamental e na Educação Infantil para o ano letivo de 2023.
- para d'anticitativo de 2023. Parágrafo único: A inexistência ou não apresentação de qualquer documento, não será impedimento para a matrícula inicial de criança ou adolescente, devendo a Escola orientar os responsáveis quanto à sua obtenção e/ou apresentação posterior.
- Artigo 4º Para fins de matrícula de ingresso, no ensino fundamental será observada a data de Aragó 4 - Fala min de mantola de ingresso, no ensino fundamenta será observada a dara de mascimento do aluno e para efeito de caracterização ano/série letivo, o aluno deverá ter 06 anos ou completá-los entre 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023, conforme estabelece a Deliberação CEE 166/2019, Indicação CEE 173/2019 e o Parecer CEE 137/2019.
- Artigo 5º É obrigatória a efetivação de todas as matrículas da demanda existente na Plataforma SED, em todas as etapas do processo de matrícula antecipada para o ano de 2023, com exceção da etapa de Inscrição por Intenção de Transferência.
- Artigo 6º Em qualquer momento do ano, é vedada a exclusão de matrícula de estudantes que não comparecerem às aulas ou abandonarem a escola, sendo obrigatório o lançamento desses registros nas opções específicas, disponibilizadas na Plataforma SED, conforme cronograma de movimentações de matrícula disponibilizada pelo Servíço de Vida e Demanda Escolar:
- § 1º Na hipótese de haver aluno que não tenha comparecido às aulas no período de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia letivo imediatamente subsequente ao do registro de sua matrícula, sem apresentar justificativa para as ausências, a escola deverá efetuar o lançamento de "Não-Comparecimento" (NCOM) na Plataforma SED, de forma a liberar sua vaga; o lariçamento de Nao-Comparecimento (NCOW) na rivatalorina su, de forma a incerar sua vagar, § 2º - Quando a sequência de ausências consecutivas não justificadas, a que se refere o parágrafo anterior, for permeada por período de recesso escolar, a contagem dos 15 (quinze) dias deverá ser interrompida, tendo continuidade somente a partir do primeiro dia letivo subsequente ao do término do referido período; § 3º - A opção para lançamento do "Não-Comparecimento" (NCOM), na Plataforma SED, é discontinuidades de la comparecimento (NCOM), na Plataforma SED, é discontinuidades de la comparecimento do "Não-Comparecimento" (NCOM), na Plataforma SED, é discontinuidades de la comparecimento de la comparecimen

- disponibilizada à escola por 5 (cinco) dias consecutivos, imediatamente subsequentes ao término do período a que se referem os parágrafos 1º e 2º deste artigo; \$4°-Excedido o prazo de 5 (cinco) dias, ainda será possível à escola efetivar o registro da situação dos alunos que realmente se enquadrem nessa opção, sendo considerado um "Não-Comparecimento" fora de prazo (NFP); \$5°-Para as matriculas efetivadas até a primeira quinzena do mês de referência do Censo Escolar de 2023, o lançamento do "Não-Comparecimento" (N.COM) e "Não-Comparecimento" fora de prazo (NFP), para os casos em que se aplica, deve ser registrado até a "Data Base do Censo Escolar";
- Escular , § 6º Na hipótese de configurar abandono, o lançamento da movimentação na matrícula do aluno deverá ocorrer somente após realizados todos os procedimentos e orientações do Programa Busca Ativa Escolar e inviabilizadas todas as possibilidades de retorno à escola.

- Artigo 7º Em caso de retorno do aluno, posterior ao lançamento de "Não Comparecimento"
- Arugo 7 Em caso de fetorno do aluno, posterior ao lançamento de Nao Comparecimento (N.COM) a escola deverá: § 1º na existência de vaga disponível, efetivar imediatamente, nova inscrição e matrícula suplementar;
- superioritaria, § 2º na inexistência da vaga a unidade escolar deverá promover busca de vaga em escola mais próxima, ou ainda entrar em contato com o Núcleo de Supervisão e Legislação e ou Serviço de Vida e Demanda Escolar.
- Artigo 8º Com relação às <u>definições, inscrições ou mesmo matrículas</u>, realizadas no processo de matrícula antecipada para o ano de 2023, serão disponibilizadas opções de cancelamento automático para os registros referentes a alunos/candidatos que tenham apresentado, no ano de 2022, posteriormente à sua definição/inscrição/matrícula antecipada, uma das sequintes situações: transferência
- II abandono ou lançamento de "Não-Comparecimento" (N.COM);
- a) Ao se registrar qualquer uma das situações a que se referem os incisos deste artigo, será automaticamente cancelado o lançamento, a inscrição ou mesmo a matrícula do aluno/candidato para o ano de 2023;
- b) Para os casos a que se refere o inciso II deste artigo, havendo interesse em retornar à rede
- b) Para os casos a que se refere o inciso il deste artigo, navendo interesse em retornar a rede pública de ensino, posterior ao cancelamento de sua definição/matricula, será necessário que o aluno/candidato efetue nova inscrição em qualquer escola pública municipal; c) Nas situações a que se refere o parágrafo anterior, as unidades escolares da rede municipal deverão comunicar aos pais, por escrito, a ocorrência de excesso de faltas dos alunos e incluir o aluno no Programa Busca Ativa Escolar.
- Artigo 9º- Os país e ou responsáveis dos alunos com matrícula ativa em 2022, que mudarem de residência, com alteração de endereço para bairro/distrito/municipio diverso, após a divulgação dos resultados da matrícula e antes do início das aulas, deverão comparecer a qualquer escola pública próxima da nova residência, para formalizar a solicitação de deslocamento da matrícula, comprovando a mudança de endereço, a partir de 02 de janeiro de 2023.
- Artigo 10 Para fins de cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta resolução, definem-
- I- Inscrição por deslocamento: o procedimento utilizado para registro da solicitação de mudança de escola, efetuada por aluno com matrícula ativa em escola pública, inclusive na modalidade EJA, antes do inicio do ano letivo, podendo ocorrer:

  a) por alteração de endereço residencial, quando essa alteração inviabilizar a permanência do
- aluno na mesma unidade escolar;
- b) por interesse do próprio aluno, ou de seus pais/responsáveis, não sendo necessário haver b) por interesse do proprio aluno, ou de seus pais/responsaveis, nao sendo necessario naver
  mudança de endereço para se efetivar a inscrição na escola pretendida, sendo que, mesmo se
  efetivando a inscrição, o aluno deverá permanecer frequente na escola de origem, aguardando a
  comunicação, pela escola de destino, sobre a disponibilidade da vaga solicitada, sabendo que é de
  responsabilidade dos pais/responsáveis o transporte;
   II - Inscrição por transferência: o procedimento semelhante ao previsto na <u>alínea a do inciso I</u>,
  deste artigo, para registro da solicitação de mudança de escola, revestida das mesmas
- características, exceto no que se refere ao momento da solicitação, que, nesse caso, se verifica após o início do ano letivo
- Artigo 11 Quando a mudança de residência para bairro/ distrito/município diverso ocorrer *após o início do ano letivo*, o aluno ou o responsável deverá comparecer a qualquer escola pública próxima da nova residência, para formalizar a solicitação de transferência da matrícula.
- Os responsáveis pelo aluno deverão comparecer à escola pública mais próxima da nova residência, solicitar <u>declaração de vaga</u>, e encaminhar para a escola de origem para obter declaração de transferência: a) a escola de origem registrará na Secretaria Escolar Digital do Estado – SED a transferência da matrícula e informará a alteração à Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Francisco Moratori, 146 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3453-7800 - www, peruíbe sp. go.v.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUÍBE
§ 2º - Ña situação referida no caput do artigo, após a efetivação da matrícula, a nova escola deverá, obrigatoriamente proceder à atualização do endereço completo, inclusive telefone para contato e, se necessário, preencher o endereço indicativo com CEP válido;
§ 3º - A escola de origem e a escola de destine, no prazo máximo de cinco dias úteis, efetuarão a baixa por transferência e a matrícula suplementar na Secretaria Escolar Digital do Estado e informação as autorações à Secretaria Municipal de Fetuação que realização a conferência.

informarão as alterações à Secretaria Municipal de Educação que realizará a conferência

Artigo 12 - Em todas as etapas do processo de matrícula, a escola e/ou o responsável, deverá

- origatoriamente: Preencher a ficha cadastral completa de candidatos sem RA (registro de aluno);
- Completar os dados cadastrais de candidatos com RA (registro de aluno);
   Atualizar o endereço e geolocalização do aluno, mediante apresentação do comprovante de
- residência:
- 4 Fornecer cópia da carteira de vacinação do candidato e/ou declaração emitida pela unidade ন , гольесы соры о сапешна се уаспнарао со cancidato e/ou declaração emitida pela unidade básica de saúde, atestando a regularidade da vacinação do mesmo, nos termos da Lei n' 3781/2019;
- 3/8/1/2019;
  5. Atualizar o telefone e e-mail do aluno, quando houver;
  6. No cadastro do responsável legal ou pessoa por esse autorizado, quando ainda não efetivado, incluir o nome, C.P.F., R.G., data de nascimento, assim como e-mail e telefone para contato, quando
- Artigo 13 Todas as etapas do processo de matrícula antecipada para a educação infantil e ensino fundamental serão realizadas pela rede estadual e municipal de ensino, em conjunto e articuladamente, por meio da plataforma Secretaria Escolar Digital SED.
- Artigo 14 É parte integrante desta resolução, o Anexo denominado cronograma resumido de eventos e a Convocação dos diretores e vice-diretores de escola.
- Artigo 15 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Débora Illa Longhi Gallo Secretária Municipal de Educação

### CONVOCA

DÉBORA ILLA LONGHI GALLO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONVOCA:

Os diretores e vice-diretores de escola, assim como, representantes das entidades educacionais parceiras para participarem de reunião de Orientação Técnica sobre a Demanda escolar - ano letivo 2023, no dia 04.08.2022, às 08:30 horas, na UAP - Local: Unidade de Apoio Pedagógico - UAP, sito a Avenida São João nº 545, Centro, Peruíbe.

Peruíbe, 01 de agosto de 2022

Débora Illa Longhi Gallo



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE Rua Francisco Moratori, 146 - Centro - CEP 11750-000 Fone (013) 4353-7800 - www.peruíbe so.gov. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUÍBE

ANEXO - CRONOGRAMA RESUMIDO DE EVENTOS								
Reunião com diretores e vice-diretores de escola, assim como, representantes das entidades educacionais parceiras para participarem de Orientação Técnica sobre a Demanda escolar - ano letivo 2023, no dia 04.08.2022, às 08:30								
SEGMENTOS E	cal: Unidade de Apoio Pedagógico - UAP, sito	a Avenida Sao Joao nº 545, Centro, Peruide.						
ETAPAS DA EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL						
BÁSICA	ATUALIZAR ENDERECO DOS ALUNOS	ATUALIZAR ENDEREÇO DOS ALUNOS NA						
I - MATRÍCULA	NA SED ATÉ 03.08.2022	SED ATÉ 03.08.2022						
EM	Encaminhar, por e-mail, lista com o nome dos alunos organizados em classes, para o	Encaminhar, por e-mail, lista com o nome dos						
CONTINUIDADE DE ESTUDOS.	ano letivo de 2023, até <b>12.08.2022</b>	alunos organizados em classes, para o ano letivo de 2023, até 12.08.2022						
(REMATRÍCULA)	EDUCAÇÃO INFANTIL :	2º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental de 9 anos: de 05 a 09 de dezembro de 2022.						
	De 22/08 a 02/09/2022	Educação de Jovens e Adultos: De 05 a 09 de dezembro de 2022.						
	Encaminhar por e-mail, para as escolas de	Encaminhar por e-mail, para as escolas de						
II - MATRÍCULA EM	destino, lista contendo os dados completos dos alunos para matrícula em continuidade até 09.09.2022;	destino, lista contendo os dados completos dos alunos para matrícula em continuidade até 09.09.2022;						
CONTINUIDADE	ENVIAR CARTA DE ENCAMINHAMENTO:	ENVIAR CARTA DE ENCAMINHAMENTO:						
DE ESTUDOS	Ed. Infantil - de 12 a 16.09.2022	1ºano do E.F. – 12 a 16.09.2022						
(ENTRE ESCOLAS DA	Infantil III e Infantil IV: de 19 a 23 de setembro de 2022.	1º ano do Ensino Fundamental de 9 anos: de 19 a 23 de setembro de 2022						
REDE	D (-)-	2º ano ao 9º ano do Ensino do Fundamental						
MUNICIPAL)	Berçário II, Infantil I, Infantil II: de 26 a 30 de setembro de 2022.	de 9 anos: de 05 a 09 de dezembro de 2022.						
	de setembro de 2022.	Educação de Jovens e Adultos: de 05 a 09 de dezembro de 2022.						
III - CADASTRO DE INTENÇÃO – DE VAGAS NÃO	Do Infantil I ao Infantil III: de 03 a 07 de outubro de 2022.							
ATENDIDAS EM 2022 (ALUNOS CADASTRADOS NAS ESCOLAS)	Encaminhar por e-mail lista com nome dos alunos por classes para o ano letivo de 2023 à sme até 11.11.2022							
		alunos e das turmas para o ano letivo de 2023 na e dos alunos por classes para o ano letivo de 2023						
IV - CHAMADA ESCOLAR MATRÍCULAS	Infantil IV e Infantil III: 10 a 18 de outubro de 2022	1º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental de 9 anos: 12 a 16 de dezembro de 2022.						
NOVAS (ALUNOS FORA	Infantil II; Infantil I e Berçário II: 19 até 31 de outubro de 2022	Educação de Jovens e Adultos: 12 a 16 de dezembro de 2022.						
DA REDE MUNICIPAL)	SME ATÉ <u>16.12.2022</u>	POR CLASSES PARA O ANO LETIVO DE 2023						
V- CADASTRO	NO TRANSCORRER DE TODO ANO DE							
PERMANENTE	2023							

-		
-AS	4	
-	-	
PREFE	TURA	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUÍBE
Rua Francisco Moratori, 146 - Centro - Peruíbe - S.P. -Tel/Fax (0xx13) 3453.7800
Site: <a href="https://www.peruibe.sp.gov.br">www.peruibe.sp.gov.br</a> / E- mail: <a href="mailto:smeperuibe@gmail.com">smeperuibe@gmail.com</a>

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em atendimento ao previsto no artigo 14 da Resolução SME nº 09/2022, de 13 de junho de 39/221, torna público Edital contendo o resultado, <u>PÓS-RECURSO</u>, do processo de OCLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TITULOS ACADEMICOS de tulturar de cargo detirio de Protessor de Educação Básica I, Porfessor de Educação Básica I de Educação Básica I Porfessor de Educação Básica I Porfessor de Educação Básica I Porfessor de Educação Básica I el — Educação Fisica da classe de decentes e Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, da classe de especialistas do Caudro do Malgistario Público Municiqual de Purbus-SP.

#### SUPERVISOR DE ENSINO

MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÉMICOS
9803	BRUNO DO NASCIMENTO SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
	DENISE MARIA ALMADA DE OLIVEIRA PINTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9527	FABIO DE MACEDO ARIMURA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
1677	KATIA ELISA GEWEHR	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2504	MARCIA REGINA CORREA DE OLIVEIRA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9605	MARKUS PABLO NOBRE DOS SANTOS	2,0	2,0	4,0	0,0	8,0

#### DIRETOR DE ESCOLA

MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
7822	ADRIANA CRISTINA DE CAMARGO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7927	AMANDA SOUZA ROSSI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4137	CAROLINA MARIA DE SOUZA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0

MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÉMICOS
9154	CINTIA LIMA DE OLIVEIRA	2,0	0,0	4,0	0,0	6,0
9875	CLAÚDIA REGINA DA CRUZ ARMENIO LEAL	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9633	DANIELA ESPI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9121	DANIELLE COELHO SCATIMBURGO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9247	ELIĂ PAULINO DE SOUZA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7384	EVELYN PATRÍCIA PEREIRA MONTENEGRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9197	FÁBIO JOSÉ PEREIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9116	FLAVIA LUIZA DOS SANTOS SCABIO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9145	FRANKLIN JÚLIO DE MELO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
4402	JOSIAS FERREIRA RASA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
9148	LEANDRO DOS REIS OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9123	LUCIANA DA FONSECA VIEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9188	LUCIANE DE CASSIA ÁRIA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9534	MARCELO LUIZ DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9147	MARCOS DE SOUZA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9119	MARIA AUXILIADORA ELIAS	2,0	2,0	4,0	6,0	14,0
5390	MARLI ROCHA SANCHEZ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9122	PAULO GINEZ CHRISPIN DE OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7645	PÉROLA VITÓRIA VILAS BOAS FREITAS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9120	PRISCILLA VAIANO MAUAD	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9183	REGINA DE SIQUEIRA BOTELHO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÉMICOS
9321	ROBERTO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SAMPAIO JÚNIOR	2,0	2,0	4,0	0,0	8,0
4549	SEBASTIÃO JOSÉ ESTEVAM	2,0	2,0	0,0	6,0	10,0
9206	THAIS CRISTINA DIAS BONINE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4408	ULTIMO GERSON DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

#### COORDENADOR PEDAGÓGICO

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
4157	ADRIANA NASCIMENTO PEREIRA COSTA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9821	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
5943	ALEXSANDRA DE SOUSA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2913	ANA CRISTINA FALASCHI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
6298	ANA PAULA SILVA SOUZA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2475	ANGELA DOMINGUES DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
1471	ANNA MARIA VIEIRA MARTINS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
5707	CARLOS ALBERTO PAUPÉRIO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5787	CELIA PEREIRA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7369	DENISE SPINOSA MARCONI	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
8511	ELIZABETE FIORIN	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
1111	ÉRICA STACHERA	2,0	2,0	4,0	0,0	8,0
4142	EVANDRO MACHADO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0

MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS
4181	JOSI MARIA DE SOUZA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4941	KARINA ADELIA FRANCO SALIBA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4600	KARINA ZANQUETTIN ALVARENGA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9379	MARIA CRISTINA MACEDO DE MATOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
6300	MARIA DO CARMO BARBOZA DELLA COLETTA	2,0	2,0	0,0	0,0	2,0
5855	MARIA ESTER CAMPOS DA CUNHA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
1892	MARIA HELENISE DEMETRIO SANTANA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9318	MAYRA SILVA VALENTE DELARISSA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
5162	PATRICIA DUARTE ESPÓSITO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7692	PATRICIA SALVADOR SEGURA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4388	PAULO HENRIQUE RODRIGUES	2,0	2,0	4,0	0,0	8,0
4130	PRISCILLA BRITO GOMES PAIXÃO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
6301	ROSANA MARIA BARREIROS LAPA LOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9675	ROSANA ROQUE DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1834	ROSELI APARECIDA VITORINO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4116	THAÍS FELIPE MATOS DA FONSECA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0

#### PEB I - PARCERIA

8

MAIRICOLA	NONE COMPLETO	LICENCIATURA	POS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	TÍTULOS ACADÊMICOS
8591	REGINA DOS SANTOS GOMES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8898	ROSANA APARECIDA VITORINO DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

#### PEB I – TITULAR

MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
4155	ADILEIA FERREIRA SANTOS TOSTI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7665	ADRIANA ALMEIDA VIEIRA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5490	ADRIANA SANCHES GARCIA DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4106	ADRIANA SANTANA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4964	ADRIANA SANTANA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
1673	AIDA MARIA RUBIO DURÃO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2717	ALESSANDRA CARDOSO MARTINS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4970	ALESSANDRA MOTTA RODRIGUES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9860	ALESSANDRO AQUINO DA SILVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
8428	ALEXANDRE BRITO DE SANTANA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9237	AMANDA SIMÕES DOS S. E SANTOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9200	ANA CAROLINA MORALES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9101	ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
5111	ANA CRISTINA LOPES RODRIGUES	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0

MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÉMICOS
8189	ANA CRISTINA SIMON SALES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4342	ANA IRENE DA SILVA CINTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8328	ANA LUCIA DE MATTOS BRITO DA FONSECA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
3554	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2835	ANA PAULA CAVALLINI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8226	ANA PAULA DE MIRANDA PADIAL COSTA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4473	ANA PAULA ELIAS MENDES DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
3561	ANA PAULA GIMENEZ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7864	ANA PAULA GIMENEZ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2573	ANDREA APARECIDA DE MELO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
4158	ANDREA APARECIDA DE MELO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
4159	ANDRÉA BUENO ALVES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4486	ANDRÉA CARDOSO FERNANDES CRUZ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7636	ANDRÉA DE CASTRO MOMBAQUE	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
4410	ANDRÉIA APARECIDA FLOSI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9530	ANGELA CRISTINA DOS SANTOS HASHIMOTO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
5486	ÅNGELA CRISTINA GOTTSFRITZ LEME	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4462	ANGELA JESUS ALVES NOGUEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2476	ANGELICA TEIXEIRA FERREIRA RODRIGUES	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
4162	ANGELINA GONÇALVES SALUSTIANO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2902	ANILDES LIMA LEITE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

**BOM** 02 de agosto de 2022 EDIÇÃO 1125 - ANO XXIV

MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÉMICOS
8454	ANILDES LIMA LEITE	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2478	ANNA PAULA SÁBIA CAMPANA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
5213	APARECIDA HELOISA BAENA ELIAS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2479	ARIANA FRANÇA FARIAS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9198	ARIANE PIRES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2481	BENEDITO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4163	BENEDITO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2721	BERENICE SCHLEGEL BELLO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9306	BIANCA MAEARA OLIVEIRA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7797	BRUNA PINTER PEREIRA PELIPECKI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
5042	CARLA DANIELLE ALVES DA SILVEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4348	CARLOS ALBERTO TENÓRIO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7729	CAROLINA CAIRES RIBEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9862	CAROLINA INËS BONINI	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2483	CAROLINA RIBEIRO OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8455	CAROLINE MOTTA DE ALMEIDA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2903	CECÍLIA MARIA BILLER	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4510	CÉLIA MORAES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9109	CHRISTIAN DE BARROS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5123	CÎNTIA DE SOUZA DIAS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
3581	CLAUDIA AMARANTE PICCOLLI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
3602	CLÁUDIA BEGLIOMINI CRIVELLI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4513	CLÁUDIA BEGLIOMINI CRIVELLI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5424	CLÁUDIA CRIVELLARI ROQUE DOS SANTOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9854	CLÁUDIA LIMA DE FREITAS ANDRADE	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4166	CLEIA CRISTINA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4482	CLEUSA DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4168	CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4169	CRISTIANE BECCARI VAZ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9104	CRISTIANE PEREIRA CAVALCANTI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7706	CRISTIANE SOARES VIEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4170	CRISTINA YAMADA LEITE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2723	CYNTHIA MOTTA DE ALMEIDA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5480	CYNTHIA MOTTA DE ALMEIDA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9319	DAIANE LAURINDO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4590	DAIVID DOS SANTOS DIAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2486	DANIELA DI TAURO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7638	DANIELA DI TAURO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8452	DANIELA DOS SANTOS AQUINO ROSA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9112	DANIELA GONÇALVES GON WERGER	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7731	DARCI COUTINHO DE LIMA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2914	DARLI DE SOUZA LIMA BRAZ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
9606	DEBORA DIONISIO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4498	DENISE BARROS DE ALMEIDA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
1675	DENISE FERNANDES AMBROSIO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9327	DIEGO DE ESTEBAN OLIVEIRA PENNA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
9836	DIEGO SOUZA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8165	DIVANIR LAURINDO DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4478	EDINA APARECIDA FLORINDO MARTINS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4477	ÉDINA MARIA DA COSTA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9627	EDINALVA MARIA DA LUZ	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7775	EDINARA PEREIRA DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9855	EDNA JESUS DE SOUZA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4343	EDNA RODRIGUES DO NASCIMENTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9838	EDNA SILVA DOS SANTOS FONTES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7734	EDNA SILVA SOUZA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4480	ELIANA FELIPE SARAIVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2725	ELIANA FERNANDES AMBROSIO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4512	ELIANA JAQUES PAIXÃO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7683	ELIANE DE FREITAS FAZZANO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9909	ELIANE DE FREITAS FAZZANO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2726	ELIANE RIBEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5382	ELIANE RIBEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÉMICOS
2615	ELIANE STOLTZEMBURG GUIMARĀES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5117	ELIANE STOLTZEMBURG GUIMARĀES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9907	ELIETE PEREIRA DA SILVA SANTOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
8513	ELIZABETH CARVALHO DE JESUS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
3086	ELIZABETH DOS REIS DONATO PASSOS	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
4939	ELIZABETH PINHEIRO OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4104	ELIZABETH PINHEIRO OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9616	ELIZANDRA LIMA DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2495	ERICA GODKE MARTINS	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
8501	ÉRIKA DO NASCIMENTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2904	ESTELA JULIETTI DO NASCIMENTO PEREIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9613	FABIANA CORDEIRO DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2535	FABIANA FERNANDES NORBERTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5113	FABIANA FERNANDES NORBERTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7368	FÁBIO RIBEIRO AMARANTE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9611	FABRICIA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2921	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
4143	FATIMA BRAGA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
1099	FATIMA FACCHINI SERRANO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4471	FATIMA FACCHINI SERRANO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9622	FELIPPE SANTOS SILVA AZEVEDO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÉMICOS
9335	FERNANDA FERREIRA POPPE MARINHO DE MELO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9317	FERNANDA LIMA DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
3583	FLAVIA ALEXA MESQUITA DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4144	FLÁVIA AMARANTE RIBEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5115	FLÁVIA AMARANTE RIBEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8498	FLAVIA MENDES DE CAMARGO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7793	FLAVIANA GONÇALVES DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5121	GABRIELA BUENO FONSECA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9105	GABRIELA DE SOUZA SOUTO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2916	GABRIELA HORTA MECCHI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9375	GABRIELA OLIVEIRA AMARAL	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4485	GEANE LOPEZ PIORNOS BORÉ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9115	GEOVANA DE OLIVEIRA DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4566	GILBERTO GIROTTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9910	GICELA LOPES OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7773	GISELA MARIA FERREIRA CORREIA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7710	GISELE ASSIS DE OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9625	GISELE HOLTZ SHIRAKAWA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7749	GLACE KELLY FERREIRA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4487	GLAUCIA FERREIRA DE LUCENA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4145	GLAYSE NAMIKO C MATSUMURA DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

18

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÉMICOS
4968	GRACIANY DINIZ LOPES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7890	GRAZIELLA CINTRA FERREIRA CATARINO PEREIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9143	HELLY WILSON SOARES FERREIRA JUNIOR	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9850	IARA RAMOS DE HARO FREITAS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2727	IOLANDA DE ALMEIDA BARBOSA FERREIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4339	IRACI RODRIGUES CUNHA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9908	IRIANA SILVA DA COSTA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9326	ISIS DA SILVA DE CASTRO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
9113	ISIS DOS SANTOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9376	IVANETE COUTO SOUZA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4981	JAIRO RODRIGUES DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5062	JANAINA APARECIDA NOVAIS DE SOUZA SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2917	JANAINA BARRIENTO CORREA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5380	JANAINA BARRIENTO CORREA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9322	JANAINA GAVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
5381	JANALICE ROSA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7686	JANAYNA CÁSSIA VIEIRA SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4488	JANDIRA MARQUES CORRÉA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
9834	JÉSSICA CRISTINA SANT ANNA DE AQUINO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9833	JÉSSICA ELLEN MARINHO SANTOS LIMA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2493	JESUS MARIA LOURENÇO BRAVO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÉMICOS
9316	JOELMA MIRIAM SILVA ARAUJO CARDOSO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9310	JOICE MARCULINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9302	JORGE PAULO DA SILVEIRA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9332	JOSÉ AMANCIO PEREIRA DUARTE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7650	JOSE ANTUNES ROZA DE MORAES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7735	JOSIENE ANGELINA SANTOS MATOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4147	JULIANA APARECIDA SILVEIRA DE SOUZA E AZEVEDO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7714	JULIANA APARECIDA SILVEIRA DE SOUZA E AZEVEDO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
8193	JULIANA SANTOS MOREIRA LEITE	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7736	JÚLIO CÉSAR DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9107	JÚLIO CÉSAR DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9872	JUSSARA APARECIDA GALLORO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2497	KAREN CRISTINA GEWEHR	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4148	KAREN CRISTINA GEWEHR	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
6313	KAREN GISLAINE PEREIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
1530	KARINA AMERICANO CASEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5151	KARINA AMERICANO CASEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2499	KARINA APARECIDA DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8182	KARINA APARECIDA DOS SANTOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2926	KARINA ELISA PESSOA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
9103	KARISLAYNE SOUZA GUIMARÄES DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS
MAIRICULA	NOME COMPLETO	LICENCIATURA	POS-GRADUAÇÃO	MESIKADU	DOUTORADO	ACADÉMICOS
7716	KATIA DOMINGUES MOREIRA OYAMA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4515	KATIA REGINA CORTEZ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4942	KÁTIA REGINA CORTEZ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4943	KATYA DOS SANTOS PALMA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4591	KATYA DOS SANTOS PALMA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8294	KELLY REGINA PIRES TIMOTEO DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9331	KEREN CARVALHO DOS SANTOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
3580	LARISSA MILENE SANCHES	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
5120	LAUDICÉIA MARIA MARTINS DURAN PEREIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2713	LEDA MARIA DO NASCIMENTO ROQUE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9246	LEILANE CORRÊA DA PIEDADE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9832	LENITA ALONSO ZANIBONI	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7649	LHORROUMA SOUZA DE AGUIAR	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7771	LIANA BONFIM DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4152	LILIAN DE LOURDES ANTONIO TAMARINDO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
7431	LILIANA COSTA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4944	LIVIA SIQUEIRA PESSOA MENEZES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7666	LIVIA SIQUEIRA PESSOA MENEZES	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2729	LORAYNE FILOMENA DE PAULA LIMA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9623	LUCAS SIMPLÍCIO DA SILVA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
2730	LUCELI APARECIDA DA SILVA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0

**BOM** 02 de agosto de 2022 EDIÇÃO 1125 - ANO XXIV

MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÉMICOS
9874	LUCENI MARTINS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
3556	LÚCIA MAURA CARMELITA DE SANTANA CARVALHO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
2731	LUCIANA APARECIDA ALGAVES DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4505	LUCIANA APARECIDA ALGAVES DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2502	LUCIANA BERTONI DA GRAÇA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
1678	LUCIANA DOS REIS DE JESUS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8321	LUCIANA LIMA DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
3578	LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2503	LUCIANA RIBEIRO CASTELLAN	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4945	LUCIANA RIBEIRO CASTELLAN	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2814	LUCIMARA BEZERRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1679	LUCIMARA LOPES PEREIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4136	LUCINETE LIMA DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2733	MAGDA LISBOA DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9305	MAIARA JESUS MANSINHO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4138	MANOELA SANTANA SA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8514	MARA REGINA DIAS GARCIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7670	MARCELI ERDEI PARRINI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4946	MÁRCIA BORGES CONDE ORLANDO	0,0	2,0	4,0	0,0	6,0
9300	MÁRCIA DIVINA DE LIMA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7378	MARCIA LOPES GONCALVES	2.0	2.0	0.0	0.0	4.0

MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULO ACADÊMICOS
2922	REDJANE LINO DE LIMA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
1371	REGIANE FERREIRA TEIXEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4547	REGIANE FERREIRA TEIXEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7389	REGIANE MARA TASSINARI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5053	REGINA DE MATOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4101	REJANE MARIA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4133	RENATA APARECIDA BORGES	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
8456	RENATA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA LIMA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9307	RENATA DA SILVA ARAUJO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4949	RENATA FERRARI GUARDADO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2923	RENATA GALVÃO PENNA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9187	RENATO TOSTO GUEDES	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
9304	RHUAN FELIPE MENDES DE OLIVEIRA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9250	ROBERTA RIBEIRO GUINOZA HOKAMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2523	RODRIGO DA CONCEICAO VIEIRA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9323	RODRIGO PERES DOS SANTOS	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
4134	ROMILDA SANTOS DE AZEVEDO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
3035	RONALDO ANTONIO DA SILVA JOAQUIM	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9106	RONALDO SANTOS GOMES TORRES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4411	ROSANA DE FREITAS TABATA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4107	ROSANA MARIA RIBEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

19

MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
7436	MARCIA PEREIRA RIBEIRO MAIA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7743	MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4508	MARIA CLEONICE DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7717	MARIA CONCEIÇÃO RAMOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2508	MARIA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4120	MARIA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4121	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA SANTANA RÊGO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4947	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA SANTANA RÊGO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4125	MARIA HELENA FERREIRA BRANT	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4966	MARIA HELENA FERREIRA BRANT	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4948	MARIA ISABEL DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4420	MARIA ISABEL DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4492	MARIA JOSÉ VIEIRA DE JESUS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2744	MARIA LUCIENE DE ARAUJO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4417	MARIA LUCIENE DE ARAÚJO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
5396	MARIA REGINA DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2909	MARIA TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
3564	MARIANGELA ALEXANDRA DE SOUZA AGUIAR	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4127	MARILENE ARAUJO ABREU FORTUNA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7805	MARINA PEREZ FELICIANO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
3090	MARINA RODRIGUES TANKUS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0

MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÉMICOS
2525	ROSANA MENNELLA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4409	ROSANGELA APARECIDA ESTEVAM	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4182	ROSANGELA GONÇALVES MOREIRA LEVINO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5475	ROSANGELA GONÇALVES MOREIRA LEVINO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5138	ROSE JESUS DE LARA AGUIAR	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
3606	ROSEANE DE ALMEIDA LEANDRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4340	ROSEANE SATURNO GORNI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5419	ROSEANE SATURNO GORNI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2539	ROSEMARY DA CÂMARA LEAL NAKAGAKI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8381	ROSEVANE DE OLIVEIRA PÉRES	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9324	ROSILAINE HOLANDA RAPOSO DE BRITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4951	ROSIMEIRE DE ASSIS MARTINS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7401	ROSIMEIRE DE ASSIS MARTINS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4503	SAMANTA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2714	SANDRA APARECIDA DE MELO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
2849	SANDRA CADILHA GOBBO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2960	SANDRA FERREIRA NEVES PINTO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
9867	SANDRA SALIS FERNANDES	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7833	SERGIO SANTOS AZEVEDO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7646	SHEILA CRISTIANE KRAJUSKA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9100	SHERIDA TRAMBAIOLI PLINTA PEDROSO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
2512	MARINALVA DOS SANTOS MATHEUS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4419	MARINALVA DOS SANTOS MATHEUS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2734	MARINES FERREIRA MENDES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8481	MARISA ROCHA RIBEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9524	MARISTELA BISPO PINHEIRO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4479	MARIVALDA FRANCA GUIMARAES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2918	MARIZETE DOS SANTOS SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4128	MARIZETE DOS SANTOS SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4511	MARLENE GOMES FERREIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9372	MAURA VASCONCELOS DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9209	MAX WILLIAN SOUZA GARCIA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
7718	MICHELLE ALBANO PINA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9312	MILENE DE SOUZA TORQUATO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9309	MIRIAM ALVES MAGALHĀES CALASANS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4352	MONICA FERNANDES DE SOUZA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9873	MONIQUE LUPI MENDES	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
8470	MONIZE CAROLINE PEREIRA CANCIO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4415	NADIR CRISTINA JUSTINIANO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4523	NARA JANE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4129	NATALI APARECIDA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9626	NEIDE KLIPPEL	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0

MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÉMICOS
2527	SHIRLEY VIANA SANTOS COFFERS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8464	SILVANA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4952	SILVANA DE ARAÚJO LIMA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4490	SILVÉRIA TEIXEIRA RIOS	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
1671	SILVIA APARECIDA MOREIRA KAWATE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4123	SILVIA APARECIDA MOREIRA KAWATE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8155	SILVIA FARIA SILVA DE JESUS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2919	SILVIA HELENA RIBEIRO DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2927	SILVIA PAOLA GUIMARĀES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4464	SILVIA VALÉRIA CERATO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2715	SILVIA VALÉRIA PERES DE OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4111	SIMONE CRISTINA GOMES FREIRE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2745	SIMONE DE MORAES TOSTES CRAICE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5122	SIMONE OLIVEIRA PICON	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7364	SIMONE SIQUEIRA DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2528	SIRLEI APARECIDA ANTONIO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4954	SIRLEI APARECIDA ANTONIO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9311	SORAIA SEGA RODRIGUES	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9315	SUELI MENDES DIAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
8169	SUZI MEIRE DO NASCIMENTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7386	SUZUKI TAMAMOTO KOBAYASHI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

MATRICIAL MOME COMPARTO

S193 OCETE APARECIDA DOS BESS

S265 OLGA RENTE PERERA DO MAGILMENTO

7-203 ANNICAL RETELLA I

4862 PATRICIA HELENA ROSAG BARRII

1812 PATRICIA NACIO DE UMB SUNA

1812 PATRICIA NACIO DE UMB SUN

1819 PATRICIA MAGILANES FARIA

1761 PATRICIA MAGILANES FARIA

1761 PATRICIA MAGILANES FARIA

1761 PATRICIA MAGILANES CONTOS PERERA

ANTICIA MAGILANES CONTOS PERERA

1774 OLIVERIA.

1784 PATRICIA MAGILA DE SANTOS PERERA

1785 PERENA DOS CANTOS PERERA

1785 PERENA DOS CANTOS PERERA

1786 PATRICIA MAGILA DE SANTOS PERERA

1881 PATRICIA DE SANTOS PERERA

1881 PATRICIA PERENA DE SANTOS PERERA

1881 PARICIA PERENA DE SANTOS PERERA

1882 PARICIA PERENA DE SANTOS PERERA

1881 PARICIA PERENA PERENA PERENA PERENA

1881 PARICIA PER 0,0 0,0 0,0 2,0 2,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 2,0 2,0 2,0 0,0 2,0 2,0 2,0 2,0 2,0 4,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 2,0 2,0 2,0 2,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 950 PRISCILLA PARECICIA GASPACE

5116 PRISCILLA DA SELVA BRAGA

4131 PRISCILLA DA SELVA BRAGA

910 RAFAEL GOULART FERRIRA

9603 RAJANY CARVALHO FRANCA

6610 RAPPHAEL PRITO

661 RAQUEL DE MATOS NAGLIATTI

4122 RAQUEL DE MATOS NAGLIATTI

4120 RAQUEL DE MATOS NAGLIATTI 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 2,0 2,0 0,0 2,0 2,0

		OUTRA				RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS
MATRICULA	NOME COMPLETO	LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	ACADÉMICOS
4113	TAIS MIRANDA DE SOUZA PINTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9837	TAMIRIS FIATKOSKI DE LIRA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4114	TANIA MARIA DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5143	TATHIANE FERREIRA HERNANDES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9144	TATIANA NASSIF RODRIGUES DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4183	TELMA DA SILVA PIRES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4955	TELMA DA SILVA PIRES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4115	TEREZA DE FATIMA PIRES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9329	THAÍS CRISTINA DE O. PONTES RIBEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9102	THAISNARA DE AGUIAR MARTINS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9146	THIAGO HENRIQUE WATANABE PAIXÃO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
8347	VALDECI DOS SANTOS BERNARDES DE SIQUEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
3607	VALDENICE SILVA FRANÇA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9248	VALDINEI JOSÉ RODRIGUES	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7725	VALÉRIA CONSOLI MECCHI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4957	VALQUIRIA MAZZOLA MING	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7787	VANDERLEI DE OLIVEIRA ROSA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9334	VANESSA APARECIDA SEGATO DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7372	VANESSA CAPIZANI CAMPOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4423	VANESSA G. REGHINI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2737	VANESSA LUCIANA PEREIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
2738	VÂNIA MARIA UCHOA ALMEIDA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4341	VÂNIA MARIA UCHOA ALMEIDA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2530	VANUSA SOUZA FIGUEIREDO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7761	VANUSA SOUZA FIGUEIREDO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4476	VERA LUCIA IRENE XAVIER LUCIO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4414	VERA LÚCIA KELENCY ZANCANARI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5126	VERIDIANA FERREIRA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9607	VIVIAN ANDOZIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4959	VIVIANE OSTAPIUK DEMUTH DE CASTRO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
9243	WAGNER DE OLIVEIRA BENJAMIN	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7726	WILLIAM ROBERTO MAGRI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9377	WILLIAN DA SILVA LIMA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
1162	YEDA MARIA GOMES DOS SANTOS CUNHA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

9230	KAREN GISLAINE DE ALMEIDA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7853	KARIN PIRES FANTINELLI AURELIO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7640	KARINA ELISA PESSOA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
5018	LEVI BARBOSA LEITE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7907	LHORROUMA SOUZA DE AGUIAR	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9233	LIANA BONFIM DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7739	LILIANA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO LORENZO MONTEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5485	LOURIVAL SAMPAIO COSTA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7388	LUCENI MARTINS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7879	LUCIANA DOS REIS DE JESUS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7669	MARCELI ERDEI PARRINI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7888	MARCIA DIVINA DE LIMA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7886	MARCIA RIBEIRO FERREIRA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7872	MARIA APARECIDA GOMES SANTIAGO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7663	MARIA CLAUDIA PALMEIRA SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7856	MARIA CONCEIÇÃO RAMOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7667	MARIA CRISTINA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7887	MARIA MARLI TEIXEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7898	MARINERE RAMOS DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9240	MILENE SOUZA TORQUATO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0

20

3

PEB I - SUBSTITUTO

MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÉMICOS
7916	ADRIANA APARECIDA VENÂNCIO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9615	ADRIANA PAIXÃO DE LARA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9614	ALESSANDRA DE SOUZA LIMA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7428	ALEXANDRE BRITO DE SANTANA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9239	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7929	ALINE SOUZA DE ALMEIDA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9903	ANA CRISTINA PADRÃO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7664	ANA PAULA DE MIRANDA PADIAL COSTA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7764	ANDRÉA BUENO ALVES	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9628	ANDREA DAS DORES NOVO FERNANDES	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4971	ANDREA DE CASTRO MOMBAQUE	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
7941	ANDRESSA CRUZ DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7924	APARECIDA ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7837	BRUNA ALVINA SAMPAIO ALVES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9857	BRUNA DE AGUIAR	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
8303	CAMILA DA FONSECA PATUCCI GONÇALVES MARTINS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7382	CARLA CRISTINA PINTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7902	CELIA MARIA RIBEIRO ROCHA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9234	CINTHIA REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7437	CLEIA CRISTINA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÉMICOS
7690	MOIYRA PEREIRA PAZ	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7432	MONIZE CAROLINE PEREIRA CÂNCIO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5428	NELI REGINA PEREIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8426	PATRICIA INÁCIO DE LIMA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7863	PATRÍCIA MARIA TAGLIARI LOPES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7631	PATRICIA RAMALHO ALVES DE OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7894	PERRONE BARBOSA DE ABREU	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9868	RENATA FERRARI GUARDADO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7824	RENATA GOMES FERREIRA DINIZ	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7885	ROBERTA RIBEIRO GUINOZA HOKAMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7841	ROBERTA SILVEIRA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2524	RODRIGO PERES DOS SANTOS	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
5030	ROGÉRIO DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7909	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA TOSTA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9232	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA TOSTA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8387	ROSANGELA SANT'ANNA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9255	ROSEMAR MOTA RAMIREZ	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9869	SARAH ROGÉRIA MOREIRA DE GODOY	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
7903	SEBASTIANA PRADO OLIVEIRA ALMEIDA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7934	SHEILA SOARES LEÃO SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9194	SHERIDA TRAMBAIOLI PLINTA PEDROSO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

28

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÉMICOS
7730	CRISTIANA CORDEIRO DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9245	CRISTIANE PEREIRA CAVALCANTI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9238	DAIANE LAURINDO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9262	DANIELA GONÇALVES GON WENGER	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7707	DARCI COUTINHO DE LIMA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7732	DÉBORA LEITE RIBEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7821	DEISE DE SOUSA LIMA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7639	DENISE FERREIRA NEIVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7935	DIANA MARIA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7429	DINORAH SIMONE PAZ	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
8395	DIVANIR LAURINDO DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7878	EDINICE REGINA BONIFACIO DE FREITAS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7918	EDMARIA MOURA DO NASCIMENTO SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9191	EDNA SILVA DOS SANTOS FONTES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7933	ELAINE CRISTINA NASCIMENTO CERQUEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7920	ELIANA BARBOZA PEREIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7928	ELIANA DESCROVE BASTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9913	ELIETE PEREIRA DA SILVA SANTOS	0,0	2,0	0,0,	0,0	2,0
7845	ELISANGELA FERREIRA NERI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9192	ELZA MARIA MORENO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8412	FABIANA ABID LOUREIRO	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÉMICOS
7746	SILVANA DA SILVA DANELUZ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9208	SILVANA DE MELO FONTES	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7668	SILVIA CRISTINA NAGAMINE MARTINS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7763	SILVIA DE OLIVEIRA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7897	SILVIA FARIA SILVA DE JESUS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
8392	SIMONE OLIVEIRA PICON	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
5046	SUELI MENDES DIAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7896	SUELI PEDRO DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7854	SUZI MEIRE DO NASCIMENTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7632	SUZUKI TAMAMOTO KOBAYASHI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8424	TATIANA DA SILVA GRANDINETTI	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9258	THAIS IZUMI DA CRUZ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7630	VANESSA BRITO COSTA FERREIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7893	VILMA CZIZEK DE ALMEIDA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8394	ZULEIDE ALVES CIQUEIRA DE MACEDO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

| NOTIFICULA | NOME COMPLETO | OUTTA | DESCRIPTION | DESCR

#### PEB II – SUBSTITUTO – EDUCAÇÃO FÍSICA

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃ O	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
8206	CRISTIANE CASTELLAN RAMOS	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
7877	DIEGO CRUZ DO NASCIMENTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8239	LUANA CABRAL PEREIRA DE NOVAES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7981	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MIGUEL	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7901	REGINA DA CUNHA PEREIRA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
7943	RICARDO COZZI YABUSAKI	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9922	TANIA DO PRADO PINTO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

#### PEB II – ARTE

25

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÉMICOS
	ADRIANA APARECIDA MOREIRA FANTIN REYMANN	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7653	ALINE MARIA RIBEIRO DE SOUZA SANTOS	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
7637	ARIANE APARECIDA SCURA PUPO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7819	BRUNA DANIELE DIAS DE OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7644	CARMEN CRISTINA ALVES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7857	CILENE SOUZA ARAÚJO RIBEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9259	DEBORA ROSA DA SILVA	0,0	0,0	4,0	0,0	4,0
7839	DILSA MARIA MARTINS	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0

MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
9152	FLÁVIA DE OLIVEIRA MARTINS COELHO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9378	GABRIELLY BELLOTTI CIURCIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7709	GECYARA ALVES DE CARVALHO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
7925	GRACE DE SOUZA ARAUJO RODRIGUES	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
7712	HELOISA PONTES CARDOSO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7905	JULIENE ROSA DO NASCIMENTO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9370	MARINA BEDATTY EIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7786	PATRÍCIA VENÂNCIO SOFFIATI	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
7720	PEDRO LIMA PIERRE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7745	SERGIO RICARDO DE ARRUDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7754	SONIA DA SILVA RODRIGUES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7974	VIVIANE BARROS DE MELO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9674	VIVIANE PAULA BERTAPELI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

#### PEB II - ESPECIAL D.V.

MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
7790	LUCIANE MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

31

#### PEB II - ESPECIAL D.A.

MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÉMICOS
9130	EDGARD LEANDRO BAPTISTA DE ALMEIDA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

#### PEB II - ESPECIAL D.M.

MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
9865	DÉBORA CRISTINA MARQUES SARGENTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9839	FERNANDA RODRIGUES DE FREITAS E SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9126	FLÁVIA BERNARDO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4392	INGRID TAIBO RIECHELMANN	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9859	IRIS VIRGINIA RONDANINE SANCHES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7867	JULIANA CALABRESI SILVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9189	MAIRA VIEIRA DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9125	MARIA LUZIA NASCIMENTO MACHADO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9890	MONICA REJANE SILVA DE JESUS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7977	PATRICIA AZIMONTE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4741	PAULA CRISTINA RIBEIRO DE ALVARENGA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9129	RAQUEL DOS SANTOS MACIEL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9128	VIVIANE MARINS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0

3:

#### PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
9528	ANDRÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
8325	ARIETE GARCIA MOTTA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
5061	DENISE DE OLIVEIRA LIMA DUARTE	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7895	DIEGO CRUZ DO NASCIMENTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8457	EDSON BASTOS DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
6140	ÉRICO AICART ZULLO DE CASTRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7811	ERIKA MEDEIROS BLANCO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8507	FABIO ASSUNÇÃO LIMA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7647	GERSON LUIZ DE SENA KUHL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
8329	IGOR GOMES ALBUQUERQUE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8378	INÁCIA DOS ANJOS NOGUEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7430	LEONEL DOS SANTOS PEREIRA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9142	LUÍS FELIPE BARBOSA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
8327	MARIA AUGUSTA CARVALHO DA SILVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7643	MAURÍCIO DIAS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7880	MOACIR FERRARI DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7931	PATRICIA ANDRADE DE TOLEDO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
5050	PATRICK SELYMES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7634	PAULO RICARDO DOS SANTOS RIBEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
6199	PRISCILA CAPO DE ROSA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

33

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
6139	RENATA ROCHA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8326	ROBERTA GAIOFATTO VERCESI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7799	RONEY SILVA TAVARES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
6141	STELA MARIS ORTEGA ALBERTO SCARANCE	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7635	WANER ALMEIDA VALENTE JUNIOR	2.0	2.0	0.0	0.0	4.0

#### PEB II – GEOGRAFIA

MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
5812	CAROLINA DOS SANTOS FIERRO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
6306	TIAGO CAVALCANTE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4425	VALMIR MUNIZ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

#### PEB II – HISTÓRIA

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
4399	JOSÉ MARIA VIEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8098	LUIZ OTÁVIO FERREIRA JUNIOR	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8257	MARCELO DE RUSSO BUZZONI	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0

#### PEB II – MATEMÁTICA

MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
7785	DANIELA SOUZA RAMOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4407	MARIA CÉLIA RAMALHEIRO CORREA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4391	SUZI MARY QUESSADA DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

#### PEB II – CIÊNCIAS

MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
4405	CLÁUDIO VENÂNCIO DA SILVA JUNIOR	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
8240	LUIS FERNANDO MARTINEZ LOPES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4394	SÉRGIO PEREIRA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

35

21

#### PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
7708	ELENI DE SOUZA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
3603	FRANCIANE JULIE SCHREINER	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4397	MARIA CONCEIÇÃO PALMEIRA SOUZA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4424	VANESSA GONCALVES REGHINI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

#### PEB II – LÍNGUA INGLESA

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
	CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS CARVALHO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4601	DOUGLAS CAPIZANI CAMPOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4829	FÁTIMA ALI LOPES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8150	LUCAS MOREIRA RODRIGUES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9210	PEDRO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Peruibe, 01 de agosto de 2022.

Débora Illa Longhi Gallo Secretária Municipal de Educação

assinado no original

36

### **COMUNICADOS**

#### PORTARIA nº 004/2022 - CORREGEDORIA

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

 $\label{eq:considerando} \mbox{considerando} \mbox{ o exposto pelo Presidente da Comissão da Sindicância $n^{\circ}$ 002/2022, Portaria $n^{\circ}$ 0293/2022 de $16/05/2022;$ 

#### RESOLVE

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância nº 002/2022, nos termos do artigo 76, da Lei Complementar nº. 266, de 15 de agosto de 2019.

Peruíbe/SP 02 de agosto de 2022

ADRIANO QUERINO DE SOUZA CORREGEDOR

Página 1 de 1